

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80º DA REPÚBLICA — Nº 21.862

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

X
SENTENÇAS
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

X
TÉRMOS ADITIVO
AO CONTRATO
Do Departamento de
Águas e Esgotos (D.A.E.)
Do Departamento de
Estradas de Rodagem
(D.E.R-PA)

X
ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA
Da Emprêsa de Navegação
da Amazônia S/A
— (ENASA)

X
BALANÇETE
GERAL, EM 05/08/70
Do Banco Geral
do Brasil S.A.

X
ACÓRDÃO N. 359
Do Tribunal de Justiça
X
EDITAIS
De Hasta Pública

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

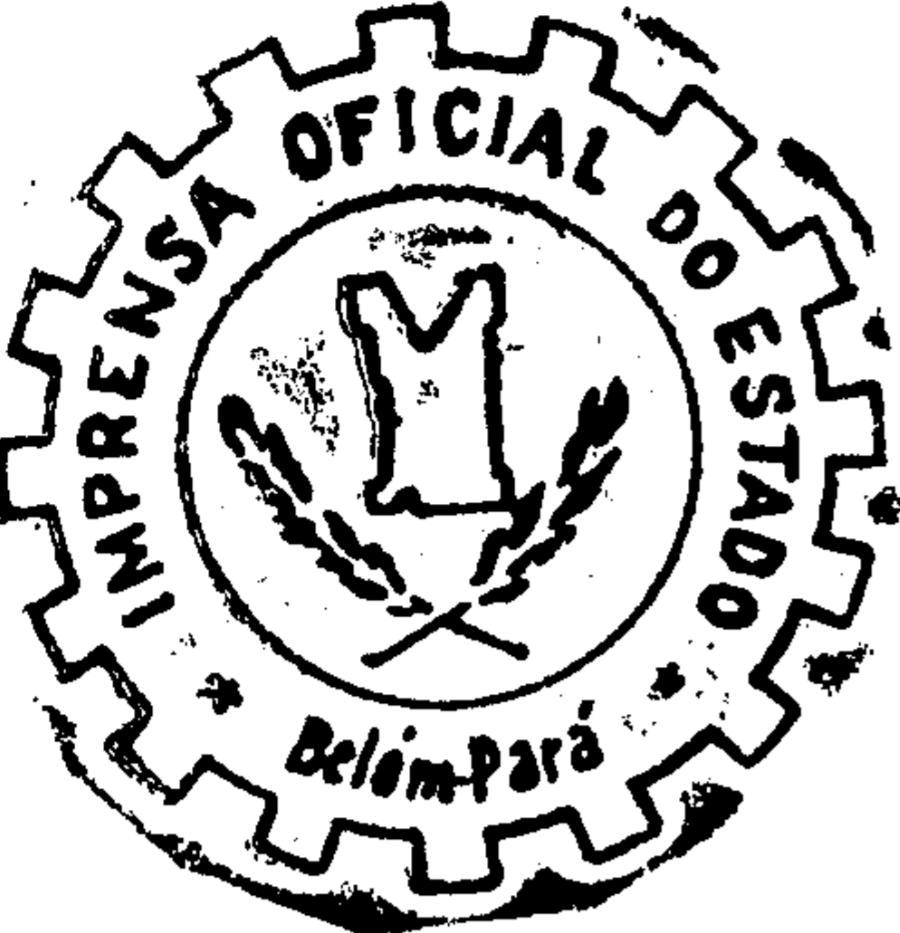
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr. LAUDINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO



Jiretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Cr\$	Venda de Diários	Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Semestral	42,50		
Anual	85,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de êrros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Governador do Estado, em exercício
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 13578)

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11100)

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olinda Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de maio a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11101)

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldo Mendes da Silya, ocupante do cargo de Porteiro, Nível 1; do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Des. Augusto Olímpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.2.49 a 15.2.59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jandira de Carvalho Raposo, do car-

go de Enfermeiro, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1970.

**DECRETO DE 6 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Lobato de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Cel Sarmento — Icoaraci), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1970

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 11093)

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Lúcia Ribeiro Nobre, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotada no Departamento de Educação Primária (E. E. Tauere Agu — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso a contar de 1º de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 11620)

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Mirce Almeida de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São José — S. Miguel do Guamá), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvira do Livramento Farias de Moura, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São José — S. Miguel do Guamá), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 11624)

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca de Paula Andrade Costa, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível EF 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 11625)

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Icléa Figueiredo da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Romualdo de Seixas), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 18 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 11619)

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldenira Antonia Pinho de Andrade, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Ata-Açu — Vizeu), 90 dias de licença repouso a contar de 5 de junho a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 11621)

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca de Souza Leda, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Porfirio Netto — Al tamira), 90 dias de licença repouso a contar de 26 de maio a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação (G. — Reg. n. 11626)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rita Dora Marques de Moraes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões — Alenquer), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação (G. — Reg. n. 11609)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Raimunda dos Anjos Oliveira Nunes, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ferreira dos Santos — Irituia), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de maio a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação (G. — Reg. n. 11611)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Aglair Queiroz da Rocha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Silvio Nascimento — Sta. Izabel do Pará), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de maio a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação (G. — Reg. n. 11610)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Rita Cristina da Gama, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Alvaro Adolfo — Vizeu), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de junho a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação (G. — Reg. n. 11612)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Tercilia Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Ambrósio — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação (G. — Reg. n. 11613)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

tadual Paes de Carvalho, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de maio a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação (G. — Reg. n. 11614)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teresinha de Jesus Queiroz da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Licurgo Peixoto — São Miguel do Guamá), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de maio a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação (G. — Reg. n. 11615)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Lima de Sousa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C.E. Paes de Carva-

lho), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11616)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleinilze Silva Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de maio a 24 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11617)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Régis de Almeida, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 17 de

junho a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11618)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Costa Negrão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11627)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda Rosa de Siqueira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária E. I. Mista de Cumere — Curuçá, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11628)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inocência Mesquita Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões), 90 dias de licença repouso a contar de 27 de abril a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11631)

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindomar Cordovil Pereira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária E. I. Mista de Cumere — Curuçá, 90 dias de licença repouso a contar de 2 de junho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 11632)

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Reis Alfaia, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Daniel), 90 dias de licença repouso a contar de 18 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 11633)

**DECRETO DE 15 DE JULHO
DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Bandeira Lôbo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Benicio Lopes — Castanhal), 90 dias de licença repouso a contar de 1 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 11634)

**DECRETO DE 16 DE JULHO
DE 1970**

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com os artigos 110, § único e artigo 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alda Natália Gonçalves dos Santos, no cargo de Professor Primário, EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Escolar Rui Barbosa — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.756,80 (Um Mil, Setecentos e Cincoenta e Seis Cruzeiros e Oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.464,00
20% de adicional .. 292,80

Cr\$ 1.756,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1970.

**Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES**

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7563 de 18 de agosto de 1970.

(G. — Reg. n. 13372)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**
**DECRETO DE 31 DE
AGOSTO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Raimundo Nonato de Lima, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, Simbolo CC-10, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1970.

**Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES**

Governador do Estado

**Engº Agrº Laudelino Pinto
Soares**

Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 13615)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1970**

O Governador do Estado resolve retificar o decreto n. 1.639, de 21.03.1955, que reformou, "ex-officio", na graduação de Cabo, o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, João Simão Travassos para promovê-lo à graduação de 3º Sargento, de acordo com o art. 1º da Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo na aludida graduação, percebendo, nessa situação os proventos anuais de NC\$ 2.848,44 (Dois Mil Citocentos e Quarenta e Oito Cruzeiros Novos a Quarenta e Quatro Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.464,00
20% de adicional .. 292,80

Soldo	189,90
Gratificação de Cat. I	9,49
Auxílio invalidez ..	37,98
Total da Presente	
Reforma	Cr\$ 2.848,44

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1970.

**Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES**

Governador do Estado

**Major R-1 Antônio Calvis
Moreira**

Secretário de Estado
de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7564 de 18 de agosto de 1970.

(G. — Reg. n. 13579)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**

Sentença proferida pelo Exmo. Homologação de sentença proferida pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia.

Considerando que o presente processo protocolado sob o n. 4648/69, de 23.10.69, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito.

Publique-se no D.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

SAGRI, 18 de agosto de 1970.

**Eng. Agro. Laudelino Pinto
Soares**

Secretário de Estado
de Agricultura

(G. Reg. n. 13.624)

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se no D.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, para os ulteriores legais.

Belém, 13 de agosto de 1970.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 13.625)

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. DR. SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, NOS AUTOS DE MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EM QUE É DISCRIMINANTE:

LEOCÉLIA MILHOMEN
MARANHÃO

Considerando que o presente processo 2022/70, de 11.06.70, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de medição e discriminação para que produza os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo

SAGRÍ, 25 de agosto de 1970.

Eng. Agr. Laudelino Pinto
Soares
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 13.525)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 104/70
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir no Departamento de Engenharia, até ulterior deliberação, a funcionária Maria Elizabeth Corrêa Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Escrevente-Datilógrafo" com lotação no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 13

de agosto de 1970.

Eng. Agr. Laudelino Pinto
Soares
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N. 105/70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e respeitando os termos da Portaria n. 1.073, de 09.03.70, do Exmo. Sr. Governador do Estado

R E S O L V E :

Incluir no regime de extraordinário, nos meses de agosto, setembro e outubro, por extrema necessidade de serviço, do Sr. Raimundo Pinto Barroso ocupante do cargo de "Capataz de Campo", com lotação no Departamento de Produção e Assistência.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de agosto de 1970.

Eng. Agr. Laudelino Pinto
Soares
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N. 106/70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar a seguinte movimentação de pessoal nesta Secretaria:

I — Mandar servir no Departamento de Produção e Assistência, até ulterior deliberação, o servente Adalberto de Jesus Miranda, lotado no Gabinete.

II — Designar o Sr. Manoel Romão da Trindade, que desempenhava funções de Servente no D.P.A., para substituir no Gabinete o Sr. Adalberto de Jesus Miranda.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 14 de agosto de 1970.

Eng. Agr. Laudelino Pinto
Soares
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N. 107/70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Miguel dos Reis Pinheiro, lotado no Departamento de Produção e Assis-

tância, para responder, ate

ulterior deliberação, pelo Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 12

de agosto de 1970.

Eng. Agr. Laudelino Pinto
Soares

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 12.877)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0929 — DE 14

DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Rescindir, a pedido, a partir de 25 de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Olandir da Costa Borges, braçal do Serviço de Administração de Próprios deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2531/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0931 — DE 15

DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Determinar que, no período de 15 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Raimundo Nonato Maria Finto, Auxiliar de Caixa do Quadro Unic, que deverá servir na cobrança de passagens da travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, preste serviço em regime integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0932 — DE 15

DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Estabelecer para o serviço de cobrança de passagens na travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, no Furo das Marinhas,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

um rodizio semanal que deve ser cumprido pelos funcionários José Maria Tabaraná da Costa e Raimundo Nonato Maria Pinto, Auxiliares de Caixa do Quadro Único, ficando a cargo da Diretoria Administrativa indicar as datas do início e término do rodizio estabelecido na presente portaria e os referidos funcionários, quando não estiverem escalados para prestar serviço no Furo das Marinhas, ficam obrigados ao horário do expediente normal e do tempo integral, na Tesouraria Geral, sujeitos ao ponto diário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0933 — DE 15
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Apropriador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Demócrito Raiol Palheta, braçal do Serviço de Travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, ficando à disposição do serviço de cobrança de passagens naquele local, a cargo da Tesouraria Geral do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0934 — DE 15
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Apropriador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de

Obras, o servidor Manoel Coutinho de Almeida, braçal do Serviço de Travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, ficando à disposição do serviço de cobrança de passagens naquele local, a cargo da Tesouraria Geral do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0935 — DE 15
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E.

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 979/69—DG, de 28.08.1969, que mandou servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, o funcionário Luiz Marcos Coelho de Scusa Araújo, Engenheiro do Quadro Único, lotado na Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0936 — DE 15
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Luiz Marcos Coelho de Scusa Araújo, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0937 — DE 15
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Considerando o que dispõe o art. 118 do Regimento Interno do DER-PA;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0938 — DE 15
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0939 — DE 15
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que dispõe o art. 118 do Regimento Interno do DER-PA;

Considerando o que facilita o art. 28 do Decreto-Lei n. 32 de 7 de julho de 1969.

Considerando o que dispõe o item XXXII do art. 106, capítulo IV, do Regimento Interno do DER-PA;

Considerando o que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que os ocupantes dos cargos em comissão e as das funções gratificadas devem observar o número de horas fixado para o expediente normal do Orgão, conforme estabelece o art. 119 do Regimento Interno do DER-PA;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que os ocupantes dos cargos em comissão e as das funções gratificadas devem observar o número de horas fixado para o expediente normal do Orgão, conforme estabelece o art. 119 do Regimento Interno do DER-PA;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que os ocupantes dos cargos em comissão e as das funções gratificadas devem observar o número de horas fixado para o expediente normal do Orgão, conforme estabelece o art. 119 do Regimento Interno do DER-PA;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

Considerando que estabelece o item 1 da Portaria n. 2.027, de 29 de dezembro de 1967, desta Diretoria Geral;

tos ao desconto de tantas vezes de 1/10 avos da remuneração mensal quantas forem as horas que faltarem para atingir o mínimo de horas acima fixado.

V — Os ocupantes de cargos de médico e dentista, tendo em vista a natureza especial de seus serviços profissionais, ficando sujeitos ao regime de 110 horas mensais, observadas as escalas de serviço a serem organizadas pela Diretoria Administrativa, através do SMS, incluindo os plantões dos sábados, domingos e feriados.

VI — Fica a Diretoria Administrativa autorizada a baixar normas supletivas destinadas a disciplinar a aplicação no disposto nesta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0933 — DE 15
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que requer o funcionário Antônio Cavaleiro de Brito, Engenheiro do Quadro Único, através do processo interno n. 2464/70;

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de julho do corrente ano, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço Manutenção do Equipamento, o funcionário Antônio Cavaleiro de Brito, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, nível 22, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTRARIA N. 0939 — DE 16
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

Sexta-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1970 — 9

confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Conceder ao funcionário Luiz Marcos Coelho de Sousa Araújo, Engenheiro do Quadro Único servindo na Segunda Divisão Regional, a partir de 15 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento) e a gratificação de deslocamento de 30% (trinta por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 2.01.70, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0940 — DE 16
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a implantação do novo sistema mecanizado de arrecadação da cobrança de passagem no Furo das Marinhãs;

Considerando os termos da Portaria n. 932/70—DG, de 15.01.1970, que designa os Auxiliares de Caixa José Maria Tabaraná da Costa e Eaimundo Nonato Maria Pinto para prestarem serviço no Furo das Marinhãs, em regime de rodízio;

Considerando a necessidade de no primeiro semestre do corrente ano ser procedido uma verificação nos serviços de arrecadação das receitas provenientes da cobrança de passageiros na travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro e das multas provenientes de infrações cometidas por motoristas nas estradas estaduais;

R E S O L V E:

Designar uma comissão constituída dos funcionários João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Chefe da Auditoria Financeira, Nataniel Albuquerque Filho, Assistente de Administração, e Washington Luís de Souza Rocha, Encarregado Geral,

todos do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, proceder um levantamento geral à vista dos competentes comprovantes da receita arrecadada pela Tesouraria Geral do DER-PA no período de 1 de janeiro a 15 de julho do corrente ano, proveniente da cobrança das passagens de veículos e passageiros, efetuada na Rodovia Belém-Mosqueiro e das multas arrecadadas pela Guarda Rodoviária, devendo apresentar a esta Diretoria Geral, relatório e sugestões conclusivas para melhoria daqueles serviços de arrecadação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0941 — DE 16
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Joaquim Eugênio da Cruz Amorim MacCulloch, Procurador do Quadro Único, servindo na Procuradoria Jurídica, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0942 — DE 16
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Dez dias a contar de 15 de julho corrente, seu prejuízo de serviço, o funcionário Isidoro da Silva Ferreira, Escriturário do Quadro Único, nomeado na 1a.—DR, servindo na Rodovia PA-70, por haver utilizado, sem autorização, o veículo CT-53 de propriedade deste Departamento, conforme representação de que trata o Memorando n. 97, de 15.07.1970, do Engenheiro Supervisor das obras da citada Rodovia, devendo a presente penalidade ser convertida em multa de 50%, de acordo com o que facilita o parágrafo único do art. 94 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0943 — DE 16
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material, o funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0946 — DE 20
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito o funcionário Deusímar Nazaré de Macêdo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, a fim de ser nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico deste Diretório Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cbras Específicas o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, a fim de ser nomeado para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0945 — DE 20
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material, o funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724—Dia—4.9.70)

PORTARIA N. 0947 — DE 20
DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito o funcionário Deusímar Nazaré de Macêdo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, a fim de ser nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico deste Diretório Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2724-Dia-4.9.70)

PORTARIA N. 0916-A — DE 11 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Geral do DERPA, o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, a fim de ser nomeado para o cargo em comissão de Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Dia 4/8/70. Reg. n. 2724)

PORTARIA N. 0916-B — DE 11 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Geral do DERPA, o funcionário Raymundo Augusto Moreira de Carvalho, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, a fim de ser nomeado para o cargo em comissão de Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-28, Óbidos-Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Dia 4/8/70. Reg. n. 2724)

PORTARIA N. 0916-C — DE 11 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com as disposições do Decreto Estadual n. 7123, de 18 de julho do corrente ano, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.823, de 11.07.1970, o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Dia 4/8/70. Reg. n. 2724)

PORTARIA N. 0916-E — DE 11 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Considerando que o Engenheiro Ulysses Lauro Mendes Vieira se encontra encarregado da construção da Rodovia PA-28, conforme Portaria n. 672, de 1.06.1970, desta Diretoria Geral;

R E S O L V E:

Elevar, a partir de 11 de julho do corrente ano, para 200% (duzentos por cento) a gratificação de zona concedida através da Portaria n. 672/70-EG, de ... 1.06.1970, ao funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro do Quadro Único, quando acampado na frente de serviço da Rodovia PA-70, com permanência mínima de 20 dias por mês, tendo em vista o que facilita o Decreto Estadual n. ... 7.122, de 10.07.1970, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.823, de 11 de julho de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Dia 4/8/70. Reg. n. 2724)

PORTARIA N. 0916-F — DE 11 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Engenheiro Raymundo Augusto Moreira de Carvalho se encontra encarregado da construção da Rodovia PA-28, conforme Portaria n. 655, de 1.06.1970, desta Diretoria Geral;

R E S O L V E:

Elevar, a partir de 11 de julho do corrente ano, para 200% (duzentos por cento) a gratificação de zona concedida através da Portaria n. 687/70-DC, de ... 1.06.1970, ao funcionário Raymundo Augusto Moreira de Carvalho, Engenheiro do Quadro Único, quando acampado na frente de serviço da Rodovia PA-28, com permanência mínima de 20 dias por mês, tendo em vista o que facilita o Decreto Estadual n. 7.122, de 10.07.1970, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.823, de 11 de julho de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de julho de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Dia 4/8/70. Reg. n. 2724)

ANÚNCIOS

METALURGICA RIONAR S. A
Assembleia Geral Extraordinária

tração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1968 e 1969.

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes

c) — Fixação de honorários para a Diretoria e para os membros efetivos do Conselho Fiscal.

d) — Reforma dos Estatutos.

e) — O que ocorrer.

Belém, 27 de agosto de 1970.

Ocyr de J. M. Proença
Presidente

(Ext. Reg. n. 3063 — Dias —
20/8/3 e 4—9—70)

Sexta-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1970 — 11

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
(E.N.A.S.A)
C.G.C. Nº 04.932.547
EXERCÍCIO DE 1969**

— ATIVO —**— PASSIVO —**

IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Material Flutuante	9.363.215,34	Capital	15.000.000,00
Equipamento de Navio	774.286,34	Fundos	
Imóveis e Instalações	979.657,84	Reserva Legal	183.787,22
Equipamento Terrestre	1.240.852,99	Reserva Financeira	367.574,43
	12.358.012,51	Para Aumento de Capital (Dec. 155)	1.145.975,73
		Para Aumento de Capital	1.016.668,67
			17.714.006,05
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Valores Estacionários	33,00	Obrigações a Prazo Indeterminado	45.676,79
Ações a Integralizar	11.984.265,92	Financiamento pela Compra ou Construção de Embarcações — Chatas	3.310.377,20
	11.984.298,92	Fundo de Renovação da M. Mercante	511.360,05
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Financiamento para Prêmio de Seguro	
Contas a Receber	1.473.101,58		6.077,82
Existências	2.082.068,96		5.873.491,86
Outras Contas	6.292,00		
	3.561.462,54		
DISPONÍVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	41.873,56	Contas Correntes	174.630,79
Bancos	160.887,50	Fornecedores	1.127.265,89
Bancos — Depósitos Especiais	74.250,49	Arrecadação por Conta de Terceiros	147.324,14
Numerário em Trânsito	64.501,15	Outras Contas	624.886,90
Valores Depositados em Garantia de Taxas Portuárias	55.396,53		2.074.107,72
	396.909,23		
PENDENTES		PENDENTES	
Obras em Andamento	1.266.733,09	Financiamentos — Recuperação Bens	1.450.000,00
		Financiamento — Edifício Sede	41.250,00
		Financiamentos — Aquisição de Navios	2.233.751,04
		Bens em Construção	1.266.733,09
		Lucro a Disposição da Assemb. Geral	914.076,53
			5.905.€10,66
COMPENSAÇÃO		COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	3.000,00	Cauções da Diretoria	3.000,00
Contrato de Construção de Embarcações	19.217.767,01	Construções de Embarcações Contratadas	19.217.767,01
	19.220.767,01		19.220.767,01
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 48.788.183,30	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 48.788.183,30

Belém — Pará, 31 de Dezembro de 1969.

Diretor Financeiro

Presidente

a) RAIMUNDO SOUZA
Téc. Contador**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

C.G.C. N. 04.932.547

— EXERCÍCIO DE 1969 —

DÉBITO**CRÉDITO**

Pessoal	7.325.741,07	Saldo de 1968
Pessoal ex-S.N.A.P.P.	3.465,53	Receita de Transportes
Material	4.264.629,20	Rendas Diversas
Terceiros	2.242.997,05	Auxílio da União
Encargos Sociais	2.365.420,53	
Outras Despesas	395.797,21	
	16.598.050,59	

12 — Sexta-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1970

Distribuição do Saldo	
Fundo de Reserva Legal	53.769,21
Fundo de Reserva Financeira ..	107.538,42
Lucro a Disposição da Assembleia Geral	914.076,53
	1.075.384,16
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 17.673.434,75

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 17.673.434,75

Belém — Pará, 31 de Dezembro de 1969.
Diretor Financeiro

Presidente

a) RAIMUNDO SOUZA
Téc. Contador

— CERTIFICADO DE AUDITORIA —

Examinamos o Balanço Geral da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA), levantado em 31 de dezembro de 1969, e a correspondente demonstração da conta de Lucros e Perdas, de idêntica data, consoante os padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que tanto o Balanço, como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, por nós examinada, indicam a real situação financeira da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA), em 31 de dezembro de 1969. Por outro lado, os documentos, acima aludidos, acham-se em ordem, com exatidão, e em consonância com a documentação legal suficiente.

Belém 30 de junho de 1970.
Escritório Martin

Reg. CRC.—Pa. sob o n. 16.
a) Pedro José Martin de Mello
Contador — DEC 75.412
CRC — Pa. 0565

CARTÓRIO CHERMONT

10. OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal, M.M.M. da verdade. — Belém, 02 de julho de 1970. — a) MARILIA M. MATOS — Escrevente
Autorizada.

(Ext. — Reg. n. 3051. — Dia 4.9.70)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)

ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA), realizada aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, na sede social da empresa, sita à Avenida Presidente Vargas n. 41, reuniu-se a Assembléia Geral da "Empresa de Navegação da Amazônia S.A." (ENASA), convocada em caráter ordinário sob a Presidência do Senhor Edmar Burlamaqui Freire, Presidente da Diretoria, tendo a secretaria-lo, na forma estatutária, os doutores João Alberto Castello Branco de Paiva, Assistente Jurídico e Luiz Fernando Horácio Castro, Advogado e Chefe do Departamento do Pessoal, na qualidade de primeiro secretário e segundo secretário respectivamente. Os mencionados servidores da empresa, empossados, passa-

ram a desempenhar as suas funções. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao doutor segundo secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, que foi feito: "Empresa de Navegação da Amazônia S.A." (ENASA), Assembléia Geral Ordinária — Convocação — A Diretoria da "Empresa de Navegação da Amazônia S.A." (ENASA), convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de julho do corrente ano, às 15,00 horas, na sede da Empresa à Avenida Presidente Vargas, n. 41, nessa cidade para tratar dos seguintes assuntos: 1 — Toma-de Contas da Diretoria do exercício de 1969; 2 — Exame e discussão do Balanço e parecer do Conselho Fiscal para efeito de deliberação; 3 — Arrolamento dos materiais existentes nos almoxarifados da ENASA, oriundos da SNAPP, para aumento de capital (parágrafo 10.º do artigo 20.º do Decreto-Lei n. 155/67;

4 — Aumento de remuneração da Diretoria; 5 — O que ocorrer. Belém, 24 de junho de 1970. a) Dr. Nestor Pinto Bastos. Diretor Presidente em exercício. O doutor Segundo Secretário esclareceu aos presentes que o mencionado Edital havia sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 25 de junho do corrente ano e nos seguintes jornais da cidade: Fólio do Norte, A Província do Pará e O Liberal, edições dos dias 25 e 27 de junho e 10. de julho do corrente ano. Esclareceu o doutor Segundo Secretário que, muito embora os editais tenham sido entregues na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal, isto é, em 24 de junho do ano em curso, conforme carta GP-225/70, da mesma data, o órgão oficial do Estado do Pará, até o momento, sómente fez publicar uma vez o Edital de convocação que acaba de ser lido. Em estrita observância da lei, em seguida, exibiu aos presentes os exemplares das publicações

em referência. O Senhor Presidente convidou o Representante da União Federal, Senhor Comandante Antônio Martins, Delegado da Superintendência Nacional de Marinha Mercante em Belém devidamente credenciado pela Portaria n. 459 de 06.07.70, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, que se fêz presente a esta reunião, a fim de tomar parte na mesa diretiva dos trabalhos. Em seguida abordando o item primeiro da ordem do dia, apresentou à consideração da Assembléia o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas da Empresa, referente ao exercício de 1969. Após ligeiras considerações sobre o assunto, passou a abordar o item segundo do Edital de convocação, submetendo aos presentes o Parecer do Conselho Fiscal da Empresa e o Certificado de Auditoria que aprovaram o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativas ao exercício acima referido, propondo que a

.005,42
599,90

Sexta-feira, 4

matéria fosse apreciada em conjunto pela Assembléia. Usando da palavra, o Senhor Antônio Martins, Representante da União Federal, considerando e se baseando no Relatório elaborado pelo Conselho Fiscal integrado pelos Senhores: Francisco de Carvalho Batista, Hermano Cardoso Fernandes e William Bolívar Kup, recomendando a aprovação das contas, e ainda ao Certificado de Auditoria firmado pelo Contador Senhor Pedro José Martin de Mello, declarou estar de acordo com as recomendações desses técnicos, aceitando e aprovando as contas da ENASA, representadas pelo Balanço Geral levantado em 31.12.1969 somando Cr\$ 48.788.183,30 (quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e cintenta e três cruzeiros e trinta centavos) e os respectivos demonstrativos da Conta de Lucros e Perdas. Todos êsses documentos foram rubricados pelo Senhor Representante da União Federal e pelos presentes, passando a fazer parte integrante desta Ata, independente da transcrição. O Senhor Presidente passou ao terceiro item da ordem do dia, explicando que o arrolamento dos materiais existentes nos Almoxarifados da ENASA e oriundos dos extintos SNAPP, foi concluído estando assim os citados materiais em condições para serem considerados como parte integrante dos estoques da ENASA. Informou ainda estão sendo tomadas as providências necessárias à avaliação dos mencionados bens, para posterior encaminhamento à aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República, uma vez ouvidos a respeito a Superintendência Nacional de Marinha Mercante e o Ministério dos Transportes, tudo para efeito de aumento de capital da empresa, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 20., do Decreto-Lei n. 155, de 10 de fevereiro de 1967. O Senhor Representante da União Federal pronunciando-se a respeito do assunto declarou que aguarda a realização da avaliação desses bens para as providências cabíveis. No item quarto, o Representante da União Federal aprovou a elevação de 20% (vinte por cento) dos

vencimentos e gratificação de representação para os Diretores da ENASA, a partir desta data. No item quinto — O que ocorrer, — O Representante da União Federal estranhou a omissão, na ordem do dia, da Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração. Assim, objetivando preencher a lacuna e dar cumprimento à lei que rege as Sociedades Anônimas, declarou reeleitos os atuais membros, Senhores Francisco de Carvalho Batista, Hermano Cardoso Fernandes e William Bolívar Kup, fixando a remuneração em Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros) mensais. Presente ainda, à Assembléia Geral o Auditor da SUNAMAM, Senhor Alberto Simon Salama, na qualidade de Assessor do Representante da União Federal. E como mais ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente, deu por encerrada a presente reunião, do que para constar eu, a) ilegível, fiz lavrá-la, para que fosse assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Representante da União Federal, Senhor Auditor da SUNAMAM, Secretários e demais pessoas presentes que a tudo assistiram

(aa) Edmar Burlamaqui Freire
 Antônio Martins
 Alberto Simon Salama
 Rodolfo Chermont
 Pedro Carlos de Almeida Oliveira
 Nestor Pinto Bastos
 Juary Carrera Palmeira
 Luiz Fernando Horácio Castro
 Douglas Gabriel Domingues
 João Alberto Paiva

CONSELHO FISCAL
 Francisco de Carvalho Batista
 Hermano Cardoso Fernandes
 William Bolívar Kup

Cartório Chermont
 Reconheço as firmas retroassinaladas em nº de novº (9)
 Belém, 8 de julho de 1970.
 Em testº Z. V. da verdade.

a) Zeno Veloso
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL
 Emolumentos: Cr\$ 10,00
 Belém, 1970.
 SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 10 de julho de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo 3 fôlihas de ns. 8975/77, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 2714/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de julho de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola
 (Ext. — Reg. n. 3049 — Dia 4.9.70)

ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A.
Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de Setembro de 1970, às 16 horas, na sua sede social sito à Av. Serzedelo Corrêa n. 15-Conjs. 401/402, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Renúncia de Sub-Diretores;

b) — Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) — O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 4.029 Dias 4. 10 e 11-9-70)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.
 (ENASA)

Ata da reunião do Conselho Fiscal da "Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA).

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, na sede da Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA), presentes os Senhores Francisco de Carvalho Batista, Presidente, Hermano Cardoso Fernandes, Conselheiro e William Bolívar Kup, Conselheiro, reuniu-se o Conselho Fiscal da Empresa, para exame dos Balancetes Contábeis e Financeiros referentes ao período de 1 de julho a 31 de dezembro do ano de 1969, bem como o Balanço

AZULEJOS DO PARÁ, S. A.
 (AZPA)

Assembléia Geral Extraordinária
 Ficam convidados os Senhores Acionistas da AZULEJOS DO PARÁ, S. A. (AZPA) a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária da referida Companhia, que se realizará no dia 12 do mês em curso, às 7:30 horas em primeira convocação, às 8:00 horas em segunda convocação e às 8:30 horas em terceira e última convocação, na sede social, à rua 23 de Setembro, n. 258, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social;

b) — Reforma dos estatutos;

c) — Outros assuntos de interesse social

Belém, 03 de setembro de 1970.
 Pela AZULEJOS DO PARÁ S. A.

(AZPA)

a) Rogério Fernandez Filho
 Presidente

(Ext. Reg. n. 4041 — Dias 4, 5 e 10.9.70)

Nome do Estabelecimento : BANCO GERAL DO BRASIL S.A.

Matriz em Belém
Estado do Pará

Carta Patente n. 2571 de 14.05.1952
Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.921.391

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MÓDULO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇE GERAL EM 05 DE AGOSTO DE 1970

14 — Sexta-feira, 4

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1970

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	1.349.917,67	NAO EXIGIVEL	
REALIZÁVEL		CAPITAL:	
EMPRESTIMOS		De Domiciliados no País	3.951.729,00
À Produção	8.126.481,42	De Domiciliados no Exterior	48.271,00
Ao Comércio	17.763.525,98	Aumento de Capital	4.000.000,00
A Atividades Não Especificadas	4.211.546,81	Correção Monetária do Ativo	
A Entidades Públicas		Reservas e Fundos	
A Instituições Financeiras	97.568,27		
Em Letras Hipotecárias	—		
	30.199.122,48		
OUTROS CRÉDITOS		EXIGIVEL	
Banco Central — Recolhimentos	1.692.878,64	DEPÓSITOS:	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber		A vista e a curto prazo	
Adiantamentos Sobre Cambiais e Contratos de Cambio	2.297.938,60	Do Públíco	16.476.269,76
Acionistas — Capital a Realizar	23.117,88	De Domiciliados no Exterior	7.784,12
Correspondentes no País	1.152.148,90	De Entidades Públicas	871.235,40
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior —		A médio prazo	
Em Moedas Estrangeiras	454.470,11	A prazo fixo	24.854,56
Correspondentes no Exterior —		Com correção monetária	490.909,93
Em Moeda Nacional	16.727.608,02	De Entidades Públicas	515.764,49
Departamentos no País	4.751.112,69		
Outras Contas	27.099.274,84		
VÁLORES E BENS		OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Títulos à Ordem do Banco Central	2.640.884,40	Cheques e Documentos a Liquidar	506.173,26
Outros Valores	1.479.485,52	Ordens efetuada, em trânsito	
Bens	4.120.369,92	Correspondentes no País	1.585.927,73
		Vatriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em	905.326,25
		Moedas Estrangeiras	
		Vatriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em	
		Moeda Nacional	497.052,86
		Departamentos no País	
		Outras Contas	
IMOBILIZADO		OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	1.371.466,03	Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	1.830,83
Móveis, Utensílios e Almoxarifado	2.381.486,60	Depósitos e Emprestimos no Banco Central	30.658.031,09
Instalação da Sociedade	—	Depósitos Obrigatórios — FGTS	590.752,82
		Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais	2.476.047,63
		Outras Contas	4.232.890,18
RESULTADO PENDENTE		RESULTADO PENDENTE	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Cr\$ 97.771.230,20	

Local e data: Belém, PA, 05 de agosto de 1970.
 (a) Evaldo Miranda Rocha — Contador—Registro CRC. PA. 92—IS.
 (Ext. — Reg. n. 3080 — Dia 4.9.70)

VISTO DO CONSELHO FISCAL
 (a)
 (a)
 (a)

DIRETORES
 ILLEGÍVEL
 (a)
 (a)
 (a)

**CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO S. A.**

**Assembléia Geral Extraordinária
 (C O N V O C A Ç A O)**
 Por este meio convidado os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nosso escritório à Trav. Marquês de Pombal n. 104, no dia 15 de setembro do corrente às 16,30 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) venda de imóveis;
- b) o que ocorrer.

Belém, 01 de setembro de 1970.

a) Nabor de Castro e Silva

Diretor-Presidente

Reg. n. 4018 — Dias —
 4, 11 e 15.9.70

**PECUÁRIA
 SANTA MARINA S/A**

Ata da Décima Terceira Assembléia Geral Extraordinária

G.G.C. N.º 05.426-622

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às quinze horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Pecuária Santa Marina S/A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo doutor Edmur da Costa Pimentel. Diretor-Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, que aceitou e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o Edital de Convocação, datado de 15 de junho de 1970, cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Marina S/A. — Assem-

bléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S/A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 15 horas do dia 17 de julho de 1970 na sede da Empresa, na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de: a) aumento do capital social e b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreiro do Campo, 15 de junho de 1970. (a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor Presidente. Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Preliminarmente, vimos propor-vos a redução do capital social da empre- sa no montante de Cr\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros) valôr esse subscrito na Assembléia real- izada em 27 de janeiro de 1970, itens 13 e 42 do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais que faz parte integrante daquela Assem- bléia, atendendo instruções contidas no Ofício n.º 0320/5-2-1970 — DH. SUDAM, que manda excluir da parcela subscrita por Américo Stella & Cia., o valor de Cr\$ 215,00 (Duzentos e quinze cruzeiros), e no Ofício número 0324/17-2-1970, que manda excluir da parcela subscrita por William Zahab, em virtude de se tratar de dupli- dade de aplicação, o valor de Cr\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove cruzeiros). Ficando, portanto, o capital social oriundo das Leis de Incentivos Fiscais reduzido para Cr\$ 1.074.138,00 (Hum milhão, setenta e quatro mil, cento e trinta e oito cruzeiros), e permanecendo inalterado o capital oriundo de recursos próprios no valor de Cr\$ 417.680,00 (Quatro- centos e dezessete mil, seis-

centos e oitenta cruzeiros), passa o capital social da Em- presa a ser de Cr\$ 1.491.818,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e hum mil, oito- centos e dezoito cruzeiros). Em seguida, tendo em vista que várias firmas optaram e subscriveram ações preferenciais nominativas da Pe- cuária Santa Marina S/A, com recursos oriundos da Lei 5174/66, no valor de ... Cr\$ 30.782,00 (Trinta mil, se- centos e oitenta e dois cru- zeiros), propomos o aumen- to do capital social de ... Cr\$ 1.491.818,00 para ... Cr\$ 1.539.200,00 (Hum mi- lhão, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos cruzei- ros) mediante a subscrição de 30.782 (trinta mil e se- centas e oitenta e duas) ações preferenciais nomina- tivas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto, intrans- feríveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos, a par- tir da data da subscrição, provenientes das Leis de In- centivos Fiscais, e 16.60 ações ordinárias nominativas, provenientes de recursos próprios. Aprovando-se a presente Proposta, haverá necessidade de se alterar o artigo 5.º dos Estatutos So- ciais, que passa a ter a se- guinte redação: O capital so- cial é de Cr\$ 1.539.200,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros) dividido em ... 1.539.200 (Hum milhão, qui- nhentos e trinta e nove mil e duzentas) ações nominati- vas do valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, das quais, 434.280 (Quatrocentas e trinta e qui- ntu mil, duzentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 1.104.920 (Hum milhão, centro e quatro mil, nove- centas e vinte) são preferen- cias nominativas. Esta é a Proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 17 de julho de 1970. (aa) Edmur da Costa Pi- mentel e Vicente Sampaio Góes Neto." "Parecer do Conselho

Fiscal da Pecuária Santa Marina S/A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando preliminarmente a redução do capital social de Cr\$ 1.492.472,00 para Cr\$ 1.491.818,00, atendendo instruções da SUDAM e em seguida, aumento deste capital com recursos próprios no valor de Cr\$ 16.600,00 e com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais no valor de Cr\$ 30.782,00, totalizando um aumento no valor de Cr\$ 47.382,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), elevando-se o capital social de Cr\$ 1.491.818,00 para Cr\$ 1.539.200,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), e alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais, não parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade, merecendo, portanto, total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 17 de julho de 1970. (aa) Edoardo Cerqueira César, Waldemar Bianchi e José Edgard da Cunha Bueno. Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida proposta que foi aceita por unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente informou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição referente ao aumento do capital com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais proposto e aprovado na Proposta da Diretoria e no montante já mencionado de Cr\$ 30.782,00, fazendo o mesmo parte integrante da presente Assembléia, esclarecendo que, em se tratando de novas ações de tipo preferencial, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou ao Secretário a leitura do re-

ferido Boletim de Subscrição que foi aceito e aprovado por unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida o senhor Presidente esclareceu que nos termos do parágrafo 2º do artigo III da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria à Assembléia fixar prazo não inferior a trinta dias, para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtemendo a palavra, o acionista, doutor Waldemar Bianchi ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da Pecuária Santa Marina S/A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, pelo que propunha fôrse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata do aumento do Capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição para o aumento de Capital com recursos próprios; b) subscrição imediata, obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do Capital e renúncia do direito de preferência. Isto posto, caso não fôsssem tomadas pelos acionistas da empresa todas as ações, propunha ainda; c) que fôsse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações na proporcionalidade das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes, obedecido o disposto no artigo III da Lei das Sociedades Anônimas. Submetida à discussão e em seguida à votação a proposta apresentada pelo acionista Waldemar Bianchi, foi a mesma unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Proibidos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento do Capital cuja subscrição foi feita sómente pelo acionista Vicente Sampaio Goes Neto, que subscreu 16.600 (dezesseis mil e

seiscentas) ações tendo em vista que os demais deixaram de subscriver. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade, ficando efetivado o aumento para Cr\$ 1.539.200,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos Cruzeiros) e consequentemente alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a nova redação proposta pela Diretoria. Fazendo e obtemendo a palavra, o acionista, doutor Waldemar Bianchi ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da Pecuária Santa Marina S/A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, pelo que propunha fôrse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata do aumento do Capital, tomadas as providências que

(aa) EDMUR DA COSTA PIMENTEL — VICENTE SAMPAIO GOES NETO — MARIA LÚCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GOES — WALDEMAR BIANCHI — JOÃO BAPTISTA SAMPAIO GOES — MARINA MILENA VIEIRA PIMENTEL — MARINA PIZA DE SAMPAIO GOES — PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL.

CERTIFICO que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Secretário

21º Cartório de Notas

Reconheço, por assemelhação a firma supra de Vicente Sampaio Goes Neto.

São Paulo, 19 de agosto de 1970.

Em testemunho B.A.D.S da verdade.

Benedito Antônio Dufrazer Silva — Escrevente Autorizado.

Selo Estadual pago por verba.

PECUARIA SANTA MARINA S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas correspondente ao aumento do Capital Social com recursos próprios no valor de Cr\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil Seiscentos Cruzeiros) dividido em 16.600 (dezesseis mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de julho de 1970.

Nº de Ordem	Nome e Endereço do Subscritor	N.º Ações Ordinárias	Valor Cr\$
01	Vicente Sampaio Goes Neto — Av. São Gualter n. 1345 — São Paulo — SP.	16.600	16.600,00
	TOTAL SUBSCRITO	16.600	16.600,00

CERTIFICAMOS que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel do original constante de nossos arquivos.

Vicente Sampaio Goes Neto

— Secretário —

21º Cartório de Notas

Reconheço por assemelhação a firma supra de Vicente Sampaio Goes Neto.

São Paulo, 19 de agosto de 1970.

Em testemunho B.A.D.S. da verdade.

Benedito Antônio Dufrazer Silva

— Escrevente Autorizado —

SELO DO ESTADO E DE APOSENTADORIA, SERV.
PAGO POR VERBA.

PECUARIA SANTA MARINA S/A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Nominais de Cruzeiros) dividido em 30.782 (trinta mil, setecentas e oitenta e duas) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 30.782,00 (Trinta Mil, Setecentos e Oitenta e Dois mil de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, conforme deli-

beração da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de julho de 1970. Barreira do Campo, 17 de julho de 1970.

Nº de Ordem	Nome do Subscritor	Endereço	EXERCICIOS			FOTOAL GERAL		
			1965	1966	1967	1968	Valor Cr\$	Nº Ações
01	ALMEIDA E ARROYO	Rua Antonio Prado n. 461 — Araraquara — SP	580,00	1.040,00	1.969,00	3.589,00	3.589	
02	ANTONIO MARQUES LOPES & CIA. LTDA.	Rua Nove de Julho n. 499 — Araraquara — SP	1.350,00		2.320,00	3.670,00	3.670	
03	ESTEVES & CIA. LTDA.	Rua Nove de Julho n. 350 — Araraquara — SP	920,65	2.180,00		3.100,00	3.100	
04	EUCLIDES MATOS RAMALHO	Avenida São Paulo n. 369 — Araraquara — SP	1.330,00			1.330,00	1.330	
05	J. M. SILVEIRA & CIA. LTDA.	Rua Antonio Prado n. 369 — Araraquara — SP	371,91			371,00	371	
06	J. MONTEIRO & CIA.	Avenida São Paulo n. 165 — Araraquara — SP				396,00	396	
07	JOSE CARLOS DUARTE	Rua Antonio Prado n. 395 — Araraquara — SP	160,00	200,00		860,00	860	
08	LUCILIO CORREA LETTE JUNIOR	Rua Carlos Gomes n. 1162 — Araraquara — SP	210,00	290,00		500,00	500	
09	MUNHOZ & FILHOS LTDA.	Rua 13 de Maio n. 721 — Araraquara — SP	460,50			460,00	460	
10	NOGUEIRA & CIA.	Av. Nossa Senhora das Graças, 293 — Araraquara — SP	6.870,00	1.930,00		8.800,00	8.800	
11	RAPIDO TRANSPORTES ARARAQUARA LTDA.	Rua Expedicionários do Brasil, 201 — Araraquara — SP	210,30	490,00		700,00	700	
12	SANTELLI & CIA. LTDA — sucessora de SANTELLI & PAVANELLO LTDA.	Avenida 15 de Novembro n. 1095 — Araraquara — SP	980,00	600,00		1.580,00	1.580	Alteração R\$ Conf. Cerdão da J.C. n. 6115511-68
13	SIDNEY DOS SANTOS	Rua Maria J. Biagiioni n. 554 — Araraquara — SP	250,00	950,00		1.200,00	1.200	
14	SILVA EIRAS & CIA. LTDA.	Mercado Municipal Box 1011 — Araraquara — SP				146,00	146	
15	STRUCHI E FILHO LTDA.	Rua Nove de Julho n. 485 — Araraquara — SP	210,00			210,00	210	
16	WALDEMAR FIVA	Rua Pedro Alvares Cabral 2280 — Araraquara — SP	570,00	1.150,00	1.870,00	3.590,00	3.590	
17	WANDERLEY TOSATTI & CIA. LTDA.	Rua Nove de Julho n. 2048 — Araraquara — SP		280,00		280,00\$	280	

8.780,60	10.781,60	6.390,00	4.831,00	30.782,00	30.782
----------	-----------	----------	----------	-----------	--------

Assina o Presente Boletim de Subscrição, na Qualidade do Procurador das 17 Firmas e Portos Títeres Sampaio Góes Neto.

CERTIFICO que o presente é cópia fiel do Boletim da Fazenda Pública constante da moagem arquivado.
a) Vicente Campão Góes Neto.

21º Cartório de Notas
Reconheço por assinatura a firma subira de Vicente
Sampaio Góes Neto.

São Paulo, 19 de agosto de 1970.
Em testemunho B.A.D.S. da verdade.

a) Benedito Antônio Buarque Silva

Escrivente Autorizado
O SELO DO ESTADO E DE APOSENTADORIA, SERÁ
PAGO POR VERBA.

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata e Boletim, em 6 vias foram apresentados no 35222-27, que vão por mim rubricadas com o apontado Testemunha, de que fico uso. Tomou na ordem de arquivamento o dia 21 de agosto de 1970 e mandado arquivar por Despacho. (Ext. Reg. n. 3.087 — Dia: 04.09.70)

(Ext. Reg. n. 3.087 — Dia: 04.09.70)

GRUPO ESPIRITA JESUS NOS AMPARE

Extrato do Estatuto
aprovado pela Assembleia Geral de 18.8.70.

O Grupo Espírita Jesus nos Ampares é uma sociedade religiosa e benéfice, com organização civil e personalidade jurídica, fundada em 15 de julho de 1966, nesta cidade de Belém, onde tem sua sede e fôro.

O Grupo que funcionará por tempo indeterminado, tem como finalidade: o estudo do Espiritismo e a propaganda limitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que ofereça a palavra escrita, falada e exemplificada, bem como a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance.

O fundo social do Grupo é constituído das mensalidades pagas pelos sócios, doações, legados, subvenções, rendas e verbas existentes ou posteriormente incorporadas ao seu patrimônio.

O Grupo que se compõe de um número indeterminado, maiores de 18 anos, sem distinção de sexo, nacionalidade e raça, será administrado por uma Diretoria, com mandato de um ano.

A Diretoria do Grupo é constituída dos seguintes elementos:

Presidente: Lauro Leite Vieira, brasileiro, casado, enfermeiro, residente à rua Caripunas, 1043;

Vice-Presidente: Manoel Rodrigues de Lima, brasileiro, enfermeiro, residente à rua da Liberdade, 3a. Trav. 129 — Guanabara;

1º Secretário: Célia Mendes Vieira, brasileira, casada, doméstica, residente à rua Caripunas, 1043;

2º Secretário: Raquel Serrantes Martina, brasileira, casada, doméstica, residente à rua da Liberdade, 3a. Trav. 131 — Guanabara;

Tesoureiro: Lourival Leite Filho, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à rua Caripunas, 1043.

O Presidente da Diretoria representa o Grupo ativa e passivamente, em juiz e fora dele, e em geral, nas ruas relações com terceiros.

Os sócios do Grupo não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas

ou intencionalmente contruídas em seu nome, ou pelas obrigações sociais.

Na hipótese de extinguir-se o Grupo, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença judicial, o patrimônio social passará à sociedade espírita que a União Espírita Paranaense, entidade civil e religiosa, vier a fundar.

O Estatuto do Grupo é reformável, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral, não quanto ao disposto no Art. 28 do Estatuto da entidade.

Belém, 10 de setembro de 1970.

Marco Túlio de Souza
Presidente da Diretoria

Cartório Notarial

Reconheço por verdadeira a cópia que encontrei em meu arquivo a assinatura suposta assinalada com esta seta: Um sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 5 de agosto de 1970.
Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto
(T. n. 10.391 Reg. 4023 —
D. 4—9—970)

ARATUÁ — Norte Agro
Mecânia de Exportação S.A.

C.G.C. 05.680.551/73
Assembleia Geral
Extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 12 de setembro de 1970 às 9,00 horas, na sede social, à "Fazenda Aratuá", Km. 105 da Rodovia Belém-Brasília, no município e comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Ratificação da deliberação tomada em reunião da diretoria realizada em ... 11.03.70, inclusive do Laudo de Avaliação dos bens imóveis incorporados na sociedade.

b) — Assuntos diversos.
Belém, 3 de setembro de ... 1970.

José Gomes de Oliveira
Filho
Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 4030 — Dias
4, 10 e 11—9—970)

**COMAB — CONSTRUTORA
MARABA S. A.**
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1970

As dez horas do dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta, em nossa sede social à avenida Governador José Malcher n. 279, nessa cidade, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da COMAB — CONSTRUTORA MARABA S/A, portadores de ações representativas de mais de 2/3 do capital social, para deliberarem sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará". Presidiu os trabalhos o acionista LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA, tendo como secretário o acionista ELIAS ANTONIO MOKARZEL que inicialmente leu o Edital de Convocação e também a proposta da diretoria feita nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA.

"Senhores acionistas:

Esta diretoria, com o intuito de obter maior expansão dos negócios de interesse social, propõe a reforma parcial dos nossos Estatutos em artigo 20, que passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 20" — As reuniões de assembleia geral extraordinária poderão ser convocadas tantas vezes quantas exigirem os interesses sociais, ao arbitrio da diretoria ou do Conselho Fiscal, ou ainda dos acionistas, na conformidade das disposições da Lei das sociedades anônimas, para deliberar sobre assuntos que não podem ser debatidos em assembleia geral ordinária, tais como reforma de estatutos sociais, aumento de Capital social, alienação de bens pertencentes à sociedade, encampação de dívidas de terceiros com garantia hipotecária junto ao Banco do Brasil S. A., Banco da Amazônia S. A. e Banco do Estado do Pará S. A.

Feita esta reforma estatutária esta diretoria pede permissão ao plenário para entrega ao Banco da Amazônia S. A., seu nome e nos dos demais,

como garantia hipotecária de um financiamento que se está processando naquele Banco das salas de números 103, 105, 107, 109, 207, 209, 601, 603, 606, 608, 609, 704, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, e mais a loja "A" e os correspondentes avos do terreno do Edifício em construção denominado "Infante de Sagres", todos de nossa propriedade.

Estas são as nossas proposições, senhores acionistas, para as quais pedimos a v. atenção e posterior aprovação.

a) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA — presidente. A seguir, o presidente mandou proceder a leitura do Parecer do Conselho Fiscal da sociedade assim redigido: Os membros do Conselho Fiscal da COMAB — CONSTRUTORA MARABA S/A, reunidos para apreciarem a proposi-

ta da diretoria em que solicitam a reforma parcial dos Estatutos Sociais, em seu artigo 20, bem como pedem o consentimento da Assembleia geral para a entrega de bens Imóveis representados pelas salas 103, 105, 107, 109, 207, 209, 601, 603, 606, 608, 609, 704, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, e mais a loja "A" e os correspon-

dentes avos do terreno do Edifício em construção, denominado "Infante de Sagres", de propriedade da firma, estão de pleno acordo com as proposições apresentadas, opinando pela sua aprovação em assembleia previamente convocada para esse fim.

Belém, 11 de agosto de 1970
aa) José Rabélo de Lima, Raul Damasceno de Lima e Getúlio Barbosa de Aguiar.

Terminada a leitura o presidente submeteu os assuntos à apreciação dos presentes, tendo usado a palavra a acionista SALETE MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, em

(Ext. Reg. n. 3.079 — Dia 4.9.70).

INSTITUTO DO HOMEM
Ata da reunião de cinco de maio de mil novecentos e cincuenta e oito, destinada à instalação do INSTITUTO DO HOMEM.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 1958, à rua Mariano n.º 123, realizou-se a reunião de instalação do INSTITUTO DO HOMEM, tendo sido estabelecidos os seus estatutos, abaixo transcritos:

ESTATUTOS DO INSTITUTO DO HOMEM

Capítulo 1.º — Da Entidade dade de Santa Maria de Belém, e suas finalidades:

Art. 1.º — O INSTITUTO DO HOMEM foi fundado nesta Capital do Estado do Pará, em 5 de Maio de 1958 e tem por finalidades:

- a) — estudar o Homem
- b) — promover meios para aperfeiçoar o Homem, sob o ponto de vista físico e espiritual.

c) — realizar pesquisas do ponto de vista médico, social e artístico.

Art. 2.º — Para cumprir com as suas finalidades, o INSTITUTO DO HOMEM realizará:

- a) — reuniões
- b) — cursos
- c) — pesquisas
- d) — conferências
- e) — exposições
- f) — tratamento médico e afins.

Capítulo 2.º — Dos Componentes:

Art. 3.º — Será limitado o número de componentes, não havendo, para a sua admissão, distinção de sexo, nacionalidade, credo político ou religioso.

Art. 4.º — O INSTITUTO DO HOMEM comportará três tipos de membros, a saber: efetivos, correspondentes e honorários.

Parágrafo 1.º — é considerado membro efetivo, aquele que, efetivamente, fizer parte do quadro do Instituto, mediante prévia admissão.

Parágrafo 2.º — é considerado membro correspondente, aquele que, embora não fazendo parte do quadro do Instituto, mantenha intercâmbio com o mesmo através de correspondência.

Parágrafo 3.º — é considerado membro honorário, aquele que, por suas qualidades ou atos que concorram para o enriquecimento do Homem, se reunião prévia.

Parágrafo 4º — O INSTITUTO DO HOMEM será dirigido por um Presidente, que será escolhido entre os seus membros efetivos.

Capítulo 4º — Dos Deveres

Art. 5º — Será dever dos membros efetivos: a) — comparecer às reuniões; b) — cumprir as finalidades do Instituto.

Art. 6º — Será dever do Presidente: a) — gerir o Instituto; b) — promover atividades que concorram para a execução das finalidades do Instituto.

Capítulo 4º — Das Omissões

Art. 7º — As omissões que ocorrerem serão selucionadas mediante decisões tomadas nas reuniões.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Belém, 5 de Maio de 1958.

a) José Pires de Moraes Rêgo Jr.
a) Raimunda Ferreira Coêlho.
(T. n. 16384 — Dia — 4.9.70 — Reg. n. 3090).

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)

Ata da Reunião do Conselho Fiscal da "Empréssia de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima" — ENASA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, na sede da Empréssia de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA), presentes os senhores Francisco de Carvalho Batista, Presidente, Hermano Cardoso Fernandes, Conselheiro e William Bolívar Kup, Conselheiro,

reuniu-se o Conselho Fiscal da Empréssia, para exame dos Balancetes Contábeis e Financeiros referentes ao período de 1 de julho a 31 de dezembro do ano de 1969, bem como o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativas ao referido exercício de 1969. Após detido exame de referidos documentos, bem como da documentação apresentada a eles relativa, decidiram os Conselheiros emitir o parecer abaixo, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado por todos os Conselheiros presentes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empréssia de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA), tendo examinado os documentos e balancetes da Empréssia relativos ao período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1969, bem como o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativas ao referido exercício, e tendo-os encontrado na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Belém (PA), 29 de maio de 1970
Francisco de Carvalho Batista
Presidente
Hermano Cardoso Fernandes
Conselheiro
William Bolívar Kup
Conselheiro

(Ext. Dia 4.9.70 Reg. n. 2050)

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1970

RECEITA

Auxílio do Governo Federal	19.237,40
Auxílio da Prefeitura Municipal de Belém	5.880,92
Contribuição de Protetores	578,80
Escola Primária — Renda	36.405,00
Mensalidades	454,50
Juros Percebidos	111,21
Rendas Eventuais	794,88
	63.462,71

VARIACÕES PATRIMONIAIS

Construções	3.059,74
Utensílios	193,50

Cr\$ 66.715,95

DESPESA

Agua, Luz e Telefone	682,97
----------------------------	--------

Assistência Médico-Farmacêutica	2.480,20
Construções em Andamento	3.059,74
Custeio da Escola Primária	17.764,01
Despesas Diversas	2.496,27
Despesas c/F.G.T.S.	1.252,48
Enxovals	1.334,30
Manutenção	9.040,00
Manutenção da Creche	14.296,39
Material de Consumo	704,00
Material de Expediente	479,90
Prêmios de Seguros	955,38
Publicações	370,00
Viaturas de Serviço	673,00
	55.812,14

PATRIMÔNIO	
Superavit	10.903,81

Cr\$ 66.715,95

Belém, 30 de junho de 1970.

- a) HELGA SCHÜMANN — Presidente
- a) MARIA DAS MERCÊS TRAVASSOS RABELLO — Secretária
- a) CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA — Tesoureira
- a) PAULO PETRUCELLI — Reg. Dec. 139151 — CRC.
Pa. 928.

(Ext. — Reg. n. 3094. — Dia 4.9.70)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do art. 299 do regulamento geral da Previdência Social ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram INDIFERIDOS seus requerimentos de benefícios.

Angela Rodrigues da Costa — NB 31/9.640.523 — Aux. doença — 150770; Antonio Mesquita da Silva — NB ... 31/9.629.993 — Aux. doença — 160770; Antonio Rodrigues da Silva NB 31/9.640.721 — Aux. doença — 270770; Antenor dos Santos — NB 31/... 9.639.271 — Aux. doença — 070770; Benedita Almeida Ferreira — NB 31/9.640.449 — Aux. doença — 230770; Benedito Abreu dos Santos — NB 31/9.634.506 — Aux. doença — 100870; Benedita Luciana da Silva — NB 31/9.638.896 — Aux. doença — 080770; Benedito Matias da Silva — NB 31/9.639.432 — Aux. doença — 240670; Bernadina Ramos da Silva — NB 31/9.640.490 — Aux. doença — 160770; Célia Bezerra Barbosa — NB 31/... 8.349.272 — Aux. doença — 070870; Cecilio Castilho Corrêa — NB 31/9.638.480 — Aux. doença — 070470; Clarisse Pires Pereira — NB 31/9.638.414 — Aux. doença — 100870; Clóvis Rabelo Piamenta — NB 31/9.614.762 —

Sexta-feira, 4

Auxílio doença	31/9.640.641 — Aux. doença	— 080770; Maria Souza dos Santos Machado — NB	31/9.640.381 — aux. doença
23.07.70 Cláudio Santos — NB 31/8.345.700 — Aux. doença — 070870; Claudioenor Martins de Sena — NB	— 220770; José Maria Medeiros — NB 31/9.638.088 — Aux. doença — 140470; José Bastos de Moura — NB 31/.. 9.639.043 — Aux. doença — 080770; José Silva — NB 31/9.640.613 — Aux. doença — 210770; Diana Silva de Oliveira — NB .. 31/9.640.254 — Aux. doença — 070770; Dalva Nogueira Rodrigues — NB 31/9.640.270 — Aux. doença — 060770; Domingos Corrêa Dias — NB 31/6.691.681 — Aux. doença — 080770; Durvalino Dickson de Souza — NB 31/9.638.194 — Aux. doença — 170470; Etevaldo Borges de Freitas — NB 31/9.640.643 — Aux. doença — 210770; Epaminondas da Costa Melo NB 31/... 9.640.542 — Aux. doença — 200770; Edite Duarte da Silva — NB 31/9.640.694 — Aux. doença — 270770; Ernestina Amorim Valente — NB 31/.. 9.634.621 — Aux. doença .. 230770; Eucides Pereira da Silva — NB 31/9.640.852 — Aux. doença — 040870; Fe	31/9.640.188 aux. doença — 160770; Maria de Lourdes Passos e Souza — NB 31/9.640.761 — aux. doença — 280770; Maria Pampolha da Silva — NB 31/9.629.147 — aux. doença — 080770 — Maria Tereza Correia Soeiro — NB 31/9.640.401 — aux. doença — 130770; Mário Pedro da Silva — NB .. 31/9.639.168 — aux. doença — 080770; Manoel Ferreira da Silva — NB 31/9.639.164 — aux. doença — 160770; Moacir Amorim Nunes — NB .. 31/9.640.162 — aux. doença — 230770; Mussi José Duarte — NB 31/9.640.663 — aux. doença — 230770; Nominando da Costa Pereira — NB ... 31/9.640.325 — aux. doença — 080770; Norberto Bentes da Silva — NB 31/8.347.575 — aux. doença — 160770; Odorico Vitorio Campelo — NR 31/8.340.683 — aux. doença — 160770; Ortência da Silva Cravo — NB 31/9.640.144 — aux. doença — 010770; Osmar Nunes de Oliveira — NB ... 31/9.638.910 — aux. doença — 090870; Paulino Luz — NB 31/9.640.652 — aux. doença — 220770; Pedro Eduard	— 100770; Raimunda Moraes — NB 31/9.634.529 — aux. doença — 130870; Raimunda Ezequiel Martins — NB ... 31/8.346.804 — aux. doença — 160770; Raimunda Ferreira de Medeiros — NB .. 31/8.350.608 — aux. doença — 160770; Raimundo de Miranda Nunes — NB .. 31/9.639.401 aux. doença — 230770; Raimundo Silva da Oliveira — NB 31/9.634.539 — aux. doença 130870; Raimunda Rodrigues Martins dos Passos — NB 31/8.570.048 — auxilio doença — 160770; Raimunda Nobre dos Santos — NB 31/9.640.577 — aux. doença 280770; Raimundo Negrato de Souza Santos — NB 31/9.640.626 — aux. doença — 210870 Raimundo Rosa Gomes dos Santos — NB ... 31/9.640.831 — aux. doença — 040870; Raimundo Rodrigues Sampaio — NB .. 31/8.042.911 — aux. doença — 230770; Raimundo Soares da Silva — NB 31/9.629.894 — aux. doença — 290770; Raimundo Figueiredo dos Santos — NB 31/9.640.396 — aux. doença — 100770; Sandoval Salgado Maceio — NB .. 31/9.640.173 auxilio doença — 220770; Sebastião Rodrigues da Silva — NB 31/9.640.482 — aux. doença — 060770; Terezinha de Souza Rodrigues — NB 31/9.640.249 — aux. doença — 090770; Tito Aires dos Santos — NB .. 31/9.640.600 — aux. doença — 220770; Vilton Duarte Batista — NB 31/9.634.927 — aux. doença — 060870; Waldomiro Farias — NB .. 31/9.638.107 — aux. doença — 090770.
			Belém, 28 de agosto de ... 1970.
			(a) DAGMAR ANDRADE DAS NEVES
			Chefe Serviço Benefícios (Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 4.9.1970)
			PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
			Assembléia Geral Extraordinária
			EDITAL DE CONVOCAÇÃO
			Pelo presente Edital, ficam convocados os Srs. acionistas possuidores de ações ordinárias desta sociedade para uma

reunião de Assembléia Geral CIA. DE FIAÇÃO E Extraordinária, que se realizará às 10:00 horas, do dia 12 de setembro de 1970, no Escritório da empresa, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, sala 1407, nesta cidade, na qual deverão deliberar sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para alteração do parágrafo 4º do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 31 de agosto de 1970.

(a) A DIRETORIA

(T. n. 16.383 — Reg. n. 3089. — Dias 2, 3 e 4.9.70)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM — TECEJUTA

Assembléia Geral Ordinária 1a. convocação — às 10 horas do dia 11.09.70
2a. convocação — às 10 horas do dia 16.09.70
3a. convocação — às 10 horas do dia 23.09.70

São por este edital convocados os senhores acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Empresa, no Bairro da Prainha, cidade e Município de Santarém, Estado do Pará, em 1a., 2a. e 3a. convocações, nas datas acima mencionadas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrações da conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado a 30.11.69.

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

d) O que ocorrer.

Santarém—Pa., 30 de agosto de 1970.

Antônio de Figueiredo Cardoso
Diretor-Presidente

(T. n. 16.385 — Reg. n. 3092 — Dias 3, 4, 10.9.70)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM — TECEJUTA

Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 20 horas do dia 11.09.70

2a. convocação — às 20 horas do dia 16.09.70

3a. convocação — às 20 horas do dia 23.09.70

São por este Edital convocados os Senhores Acionistas de Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Empresa, no Bairro da Prainha, Município e cidade de Santarém, Estado do Pará, em 1a., 2a. e 3a. convocação, nas datas acima mencionadas, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Autorização para contratar créditos inclusive alienação de bens;
- c) O que ocorrer.

Santarém (Pa.), 30 de agosto de 1970

Antônio de Figueiredo Cardoso
Diretor-Presidente

(T. n. 16.385. Reg. n. 3093 — Dias 3, 4 e 9.9.70)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM — TECEJUTA

Assembléia Geral Extraordinária 1a. convocação — às 16 horas do dia 11.09.70.

2a. convocação — às 16 horas do dia 16.09.70.

3a. convocação — às 16 horas do dia 23.09.70

São por este Edital convocados os senhores acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, no Bairro da Prainha, cidade e Município de Santarém, Estado do Pará, em 1a., 2a. e 3a. convocações, nos dias acima mencionados, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Reforma dos Estatutos Sociais

b) O que ocorrer.

Santarém—Pa., 30 de agosto de 1970.

Antônio de Figueiredo Cardoso
Diretor-Presidente

(T. n. 16.385 — Reg. n. 3093 — Dias 3, 4 e 10.9.70)

EXTRAVIO DE APÓLICES

Para os devidos fins, Raymundo Jorge Chaves, comunica o extravio de suas apólices de Seguro de Vida de números 34.768 35.901, 37.330, ..., 37.575, 38.871 e 1.301.030, do IPASE.

(T. n. 16.387. — Reg. n. 4.000. — Dias 3, 4 e 5.9.70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Término aditivo ao contrato de empreitada para execução das obras e fornecimento de materiais, à implantação do sistema de esgotos sanitários, para a colônia de Igarapé-Açu, concreto da Tomada de Preços número 63.69, Projetos, Especificações e Proposta vencedora da Contratante, compreendendo: Instalações de serviços preliminares Cr\$ 3.600,00 (três mil seiscentos cruzeiros); Escavação de valas para coletores e ramais de serviço até 1.10m de profundidade, de 1.10m a 2.00m, de 2.00m a 3.00m; de 3.00m a 4.00m de profundidade, num total de 11.318m³ pela importância de Cr\$... 53.007,49 (cinquenta e três mil e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos); acréscimo a ser pago sobre o preço da escavação por embarco d'água num total de Cr\$ 4.450,03, pela importância de Cr\$... 10.076,04 (dez mil setenta e seis cruzeiros e quatro centavos), reaterrero apilado das valas num total de 11.226 m³ pela importância de Cr\$... 24.697,20 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos); escoramento contínuo num total de 5.338 m², pela importância de Cr\$ 22.419,60 (vinte e dois mil quatrocentos e dezenove cruzeiros e sessenta centavos); escoramento descontínuo, num total de ... 4.541 m², pela importância de Cr\$ 16.347,60 (dezesseis mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos); parte fixa, inclusiva de grades de ferro fundido dos poços de visita em alvenaria num total de 35 unidades, pela importância de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros); parte variável, inclusiva de degraus de ferro fundido dos poços de visita em alvenaria, num total de 35 unidades, pela im-

portância de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros); tampa de ferro fundido dos poços de visita em alvenaria, num total de 25 unidades, pela importância de Cr\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros); revestimento e assentamento do fundo dos poços de visita em alvenaria, num total de 25 unidades, pela importância de Cr\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta cruzeiros); fornecimento, incluindo pés de tubos de cimento amianto de φ 150mm, pela importância de Cr\$ 64.018,32 (sessenta e quatro mil novecentos e dezesseis cruzeiros e trinta e dois centavos); assentamento, inclusive eventuals, de tubos de cimento amianto de φ 200mm, pela importância de Cr\$ 22.268,24 (vinte e duas mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos); assentamento, inclusive eventuals de tubos de cimento amianto de φ 200mm, num total de 77 mil, pela importância de Cr\$ 5.173,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos); serviços tapajaguá, num total de 5.173 mil, pela importância de Cr\$ 7.762,50 (sete mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos); transporte de tubos de cimento amianto de φ 100mm, inclusiva pegas, pela importância de Cr\$ 10.436,70 (dez mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos); assentamento de tubos de cimento amianto de 100mm de φ para ligações domiciliares, inclusive domiciliais digo, eventuals, num total de 150 unidades, pela importância de Cr\$ 52.315,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e quinze cruzeiros); tanque séptico para 50 pessoas, num total de 1 unidade, pela importância de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil

duzentos cruzeiros), poços absorventes constituídos de 2 tubos pré-fabricados de 1,50m de diâmetro por 1,00m de profundidade, num total de 2 unidades, pela importância de Cr\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis cruzeiros); limpeza do local onde será construída a lagoa de Estabilização, com derrubada de árvores, rogação e escavação de 0,20m, num total de 22.500 m² pela importância de Cr\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos cruzeiros); aterro no local onde será construída a lagoa de Estabilização, correspondendo o fornecimento de piçarra, respectivo transporte, carga e descarga, espalhamento, compactação e tudo mais que for necessário, num total de 14.540 m³, pela importância de Cr\$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros); execução do fundo da lagoa de Estabilização em argila compacta com camada de 0,20m, num total de 8.464 m², pela importância de Cr\$ 40.627,20 (quarenta mil secentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos); revestimento de lados internos da lagoa de Estabilização em argila, num total de 512 m², pela importância de Cr\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta cruzeiros); taxa fixa, incluindo despesas de fundido do dispositivo de entrada da lagoa de Estabilização, em alvenaria, num total de 1 unidade, pela importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); taxa variável, incluindo despesa de ferro fundido do dispositivo da entrada da lagoa de Estabilização, em alvenaria, num total de 1 unidade, pela importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); tampa de ferro fundido de alumínio da entrada da lagoa de Estabilização, em alvenaria, num total de 1 unidade, pela importância de Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros), sendo apenas 1 unidade; revestimento e acabamento do fundo do dispositivo da entrada da lagoa de Estabilização, em alvenaria, num total de 1 unidade, pela importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); dispositivo da saída da lagoa de Es-

tabilização, inclusive stop-log em concreto e madeira (massaranduba), inclusive acesso em concreto armado, num total de 1 unidade, pela importância de Cr\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta cruzeiros); lago de apôio das canalizações da saída da lagoa de Estabilização, num total de uma unidade, pela importância de Cr\$ 39,77 (trinta e nove cruzeiros e setenta e sete centavos); medidores Parshall, um na entrada e outro na saída da lagoa de Estabilização, num total de 2, pela importância de Cr\$ 1.620,00 (trezentos mil secentos e vinte cruzeiros); limpeza e entrega da obra, pela importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). CLÁUSULA SEGUNDA: — Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original. E por estarem assim justos e contratados, os outorgantes, reciprocamente outorgados, assinam o presente Término Aditivo na presença das duas (2) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 14 de agosto de 1970.

(aa) Eng. LORIWAI REI DE MAGALHÃES
Diretor Geral do DAEPA
Eng. GUILHERME JOÃO CARVALHO DE FARIAS
Pela Contratante
Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Paulo Augusto Gadeira Alves

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas assinaladas com esta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 23 de agosto de 1970

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto
(Ext. Reg. n. 3085 —
Dia — 4.9.1970)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. — PA.

Término aditivo ao contrato de adjudicação de serviço, mediante concorrência pública n.º 13/69, para execução de serviços rodoviários (Rodovia Governador Augusto Montenegro), trecho BR — 010/Marabá, sub-trecho Km. 120,8 ao Km 122,6 (estaqueamento ini-

cial), para construção de uma variante com extensão total de 2.109,75 metros, como abaixo melhor se declara:

Processo n.º 06108/69

No Gabinete da Diretoria Geral do DERPA (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n.º 3.639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado simplesmente Adjudicador e o Eng.º Dário José Bernardes, como representante da firma Consórcio R.R.L. Ltda., estabelecida em Goiânia, Praça do Bandeirante, n.º 64/67 — 16.º andar — Conjunto 1601/2/3 — Estado de Goiás, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Término Aditivo, ao contrato de empreitada celebrado em 04/11/1969, conforme processo 04002/69, referente ao serviço rodoviário situado na PA — 70 (Rodovia Augusto Montenegro) no trecho BR — 010/Marabá, sub-trecho Km 123/133 e Km 133/163, para o fim especial de ajustar como ajustado têm a efetivação dos serviços abaixo discriminados:

1) Construção de uma variante com extensão total de 2.109,75 metros, compreendendo:

TERRAPLENAGEM

Normativa do volume = 130.000 m³.

Distância média = 0,370 Km.

Valor = Cr\$ 59.085,00.

COMPACTAÇÃO

Valor = Cr\$ 23.809,72

REVESTIMENTO PRIMARIO

Volume estimado =

3.164,62 m³.

Escavação em carga de material de jazida (1a. Categoria)

Valor = Cr\$ 417,10.

Espalhamento de material (Revestimento Primário),

$S = 2.109 \times 10,00 = 21.109,70\text{m}^2$

Valor = Cr\$ 415,86

Transportes gerais locais de solo laterítico

Volume estimado = 3.164,62 m³

$\times 1,8 \text{ Ton/m}^3 = 5.696 \text{ Ton.}$

Preço unitário = Cr\$ 0,2055/

Ton; Dm = 1,27 Km.

Valor = Cr\$ 1.170,53

VALOR TOTAL

59.085,00 + 23.809,72 + 417,10

+ 415,86 + 1.170,53 =

Cr\$ 84.896,21

ATUALIZAÇÃO

$F_a = I \times F_c = 6,866 \times 0,59 =$

4,05094

$Cr\$ 84.896,21 \times 4,05094 = ...$

Cr\$ 343.917,45 (trezentos e qua-

renta e três mil, novecentos e dezessete cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

2) PRAZO

O prazo de cento e vinte (120) dias para a conclusão dos serviços empreitados estipulados no item I da cláusula VII do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais cento e vinte (120) dias, contados a partir de 13.4.70 a 10.8.70, em virtude dos motivos apresentados pelo responsável dos serviços empreitados (chuvas caídas na região e acréscimos de serviço correspondente à variante do Km 120,8 ao Km 122,6), os quais foram devidamente aprovados pelos Engenheiros Fiscal da Obra e Diretor da Divisão de Controle de Obras.

E por estarem assim acordes, Adjudicador e Adjudicatária que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam este documento os representantes das partes e duas testemunhas para os devidos fins.

Belém, 19 de julho de 1970.
Engº Alírio César de Oliveira

Diretor Geral do DERPA
(Adjudicador)

Engº Dário José Bernardes
Representante da firma Consórcio RER Ltda. (Adjudicatária)

TESTEMUNHAS:

- 1º Nome: (ilegível).
Resd.: Trav. Angustura, 3692.
- 2º Nome: Odílio Rebelio.
Resd.: Antônio Baena, 137.
(Ext. D.a 4.9.70 — Reg. n. 3043)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA

E D I T A L

Título de Ocupação

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Manoel Luiz Estumano da Costa, nos termos do Artigo 3º do Decreto n. 5780, de 27 de novembro de 1969, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Título de ocupação uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria da Castanha, sita à 5a. Comarca de Baião, 90. Térmo; 90. Município de Tucuruí; 160. Distrito, com os seguintes limites: Lote denominado "Fé em Deus", central, cerca de mil (1000) metros da margem esquerda do Rio Tocantins, para onde faz frente, com terras requeridas pelo Se-

nhor Zebino Estumano da Costa, limitando-se pelo lado direito, com terras requeridas pelo Senhor Alfredo Barradas, lado esquerdo com terras de propriedade do Senhor Clemente Franco Campelo, fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

Divisão de Terras, em 13 de agosto de 1970.

Ulysses Januário de Maura
Chefe da Secção de Cadastro
V I S T O :

Agrl. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural
(T. n. 16.390. Reg. n. 4024 —
Dia — 4.9.70)

**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA**
Diretoria Estadual do Pará
**Grupo Executivo de
Administração**
E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS

Nº 10/70

A Comissão Permanente de Concorrência, Tomada de Preços e Convites, designada pela Portaria n. 247, de 24.12.69, do Sr. Diretor Estadual, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 09.9.70

às 10 horas, de conformidade com as normas legais em vigor, aceitará propostas para o fornecimento de material:
2 (dois) Chassis com cabine, com 6m, 06 de comprimento do pára-choque à ponta traseira, motor tipo gásolina de 6 cilindros em linha com potência máxima de 149 a 161 HP a 3.800 RPM, 4 marchas à frente, e uma a ré, dois pneus 8,25 x 20, 10 lonas na dianteira e 4 pneus 9,00 x 20,12 lonas na traseira, equipado com caçamba e sistema hidráulico basculante de um pistão, capacidade até 4 m³ ou 7.000 quilos de carga útil e sistema elétrico de 12 volts.

CONDICÕES

1º — Com base no parágrafo 3º do Art. 127 do Decreto lei n. 200, de 25.2.67, combinado com o disposto no art. 131 do citado diploma legal só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2º — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual, a rua Padre Prudêncio n. 208, em 4 (quatro) vias em envoltórios separados e fechados.

3º — Discriminação do material com especificação, marca, tipo e preço e prazo de entrega.

4º — Os preços serão únicos indivisíveis e sem reajusteamento de qualquer espécie incluindo todos os impostos.

5º — O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias a contar da data do pedido.

6º — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material, por cheque contra o Banco do Brasil S. A., Agência de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe.

7º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste edital reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante faltoso pelos ônus resultantes da diferença de preço verificado, além de ficar sujeito às condições legais cabíveis.

8º — As propostas serão abertas no local e hora acinada indicados, serão primeiramente abertos os envoltórios contendo a documentação e imediatamente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2º.

9º — No julgamento das propostas, além do preço, serão considerados a qualidade do material e prazo de entrega.

10º — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

11º — As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias.

12º — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira no Setor de Material,

a Av. Almirante Barroso n.º 3.384 (Granja Sta. Lúcia), serão prestados as informações que os concorrentes necessitarem.

13º — A critério da Comissão, esta Licitação poderá ser anulada ou cancelada, no todo ou em parte, transferida ou aumentada em sua quantidade, tendo em vista as disponibilidades de recursos financeiros, sem que esse motivo resulte a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 24 de agosto de 1970

Lygia Brandão Soares

Presidente

Maria Santana de Almeida

Gomes

Membro

Maria Zulbelia Santos Pereira

Membro

(Ext. Reg. n. 3.027 —
Dias 1, 3 e 4/9/70).

A V E R B A Ç Ã O
adicional ao Contrato Particular de Constituição da Sociedade Civil por cota de responsabilidade limitada, denominada "CONSULTÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROFESSOR DOUTOR ORLANDO COSTA", com personalidade jurídica e com sede sita à Avenida Serzedelo Corrêa n. 330, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará;

Pelo presente, para os efeitos da Lei, ficam incluídas no Contrato, as seguintes alterações:

PRIMEIRA — A denominação da sociedade passará a ser "LABORATÓRIO PROFESSOR DOUTOR ORLANDO COSTA";

SEGUNDA — O Capital Social, que era de importância de vinte mil cruzeiros

(Cr\$ 20.000,00), passará a ser

uma importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), dividido como antes em duas (2) cotas de igual valor, uma para cada um dos dois (2) únicos sócios componentes, Srs. Drs. José Antônio de Jesus Maués e Raimundo Xavier Vergolino Giordano.

As alterações constantes no presente aditivo foram feitas por deliberação dos sócios acima nomeados, devendo, para os efeitos da Lei, o presente instrumento ser averbado à margem do Registro n. 1.614, do Livro A, n. 3, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de 13 de março de 1968. Em firmeza do

que assinam o presente em três (3) vias, de igual teor e para um só efeito.

Belém, 27 de agosto de 1970.

a) José Antônio de Jesus
Maués
Raimundo Xavier Vergolino
Giordano
TESTEMUNHAS:
a) Alda Angela Macêdo
Maria Lúcia Macêdo

CARTÓRIO DINIZ — Reconhego as firmas supra de José Antônio de Jesus Maués, Raimundo Xavier Vergolino Giordano, Alda Angela Macêdo e Maria Lúcia Macêdo.

Belém, 31 de agosto de 1970.
Em testemunho N. E. C. M.
da verdade.

a) Ney Emil da Conceição
Messias
Escrevente Autorizado
(T. n. 16.392. Reg. n. 4021 —
Dia — 4.9.70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Universidade Federal do Pará

REITORIA
PORTARIA N. 725/70
O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n. 09705/70, oriundo da ESCOLA DE ENGENHARIA,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho de Ruy Énio de Mattos Serruya, da função de Professor Assistente, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de agosto de 1970.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
(Ext. Reg. n. 4.023 — Dia 4—9—970)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO PRIMÁRIA
Divisão de Ensino Primário
Particular

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e o Pe. Geraldo Copray, como representante da Escola Primária "Na. Sra. Aparecida" para efeito da realiza-

ção dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Na. Sra. Aparecida" no ano escolar de 1970.

Pelo presente término de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripuna s/n. 1592, e o Senhor Pe. Geraldo Copray, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. Aparecida" convencionam o que abaixo é declarado.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Senhor Pe. Geraldo Copray, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. Aparecida", cede o prédio localizado à Av. Pedro Miranda, 1566 com nove (9) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. Aparecida" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. Aparecida" três (3) Professôras.

CLÁUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. Aparecida" deverá atender a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA QUARTA — A E.P.R.C. "Na. Sra. Aparecida" manterá ensino primário gratuito para 90 alunos regularmente matriculados, sendo impedida a cobrar dísses alunos contribuição a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

CLÁUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução, final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. das Graças" doze (12) Professoras.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. das Graças" doze (12) Professoras.

CLÁUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. das Graças" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA QUARTA — A E.P.R.C. "Na. Sra. das Graças" manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 1,12 (hum cruzeiro novo e doze centavos) para a Caixa Escolar.

CLÁUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

CLÁUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução, final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. das Graças" doze (12) Professoras.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Senhora Alda das Mercês M. da Cunha, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. das Graças" cede o prédio localizado à Trav. Caldeira Castelo Branco, 1597 com seis (6) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. das Graças" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

Belém, 27 de março de 1970.
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação
Alda das Mercês Moreira
da Cunha
Representante da E.P.R.C.
"Na. Sra. das Graças"

Término de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e a Ir. Ana da Silva Martins, como representante da Escola Primária "Na. Sra. do O" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Na. Sra. do O" no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas n. 1592, e a Sra. Ir. Ana da Silva Martins, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do O", convencionam o que abaixo é declarado.

CLAUSULA PRIMEIRA — A Senhora Ir. Ana da Silva Martins, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do O", cede o prédio localizado na Estrada da Bateria, s/n. — C. Virado com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do O" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do O" sete (?) Professôras.

CLAUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do O" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA QUARTA — A E. P. R. C. "Nossa Senhora do O" manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NC\$ 1,12 (hum cruzeiro novo e doze centavos) para a Caixa Escolar.

CLAUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à

Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

CLAUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução, final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do O" uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 21 de janeiro de 1970.
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
Representante da E.P.R.C.
"Na. Sra. do O"

Término de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e a Ir. Maria Goretti Brito, como representante da Escola Primária "Na. Sra. do Perpétuo Socorro", para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Na. Sra. do Perpétuo do Socorro" no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas n. 1592, e a Senhora Ir. Maria Goretti Brito, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do Perpétuo do Socorro" convencionam o que abaixo é declarado.

CLAUSULA PRIMEIRA — A Ir. Maria Goretti Brito, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do Perpétuo do Socorro"

dovia SNAPP, 537 com treze (13) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do Perpétuo do Socorro" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do Perpétuo do Socorro" trinta (30) Professôras.

CLAUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do Perpétuo do Socorro" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação

CLAUSULA QUARTA — A E.P.R.C. "Na. Sra. do P. Socorro" manterá ensino primário gratuito para 180 alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NC\$ 1,12 (hum cruzeiro novo e doze centavos) para a Caixa Escolar.

CLAUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como de limpeza, em quantidade necessária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLAUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução, final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

Vai este assinado em cinco vias, de igual teor cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Na. Sra. do Perpétuo Socorro" uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

cretraria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 15 de janeiro de 1970

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
Irmã Maria Goretti Brito
Representante da E.P.R.C.
"Na. Sra. do Perpétuo Socorro"

Término de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e a Ir. Maria do Cenáculo como representante da Escola Primária "Obra da Providência", para efeito da realização dos trabalhos de Escola em Regime de Cooperação "Obra da Providência" no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado,

residente à Rua Caripunas n. 1592, e a Senhora Ir. Maria do Cenáculo, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação "Obra da Providência" convencionam o que abaixo é declarado.

CLAUSULA PRIMEIRA — A

Senhora Ir. Maria do Cenáculo, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação "Obra da Providência" cede o prédio localizado à Av. Governador José Macher, 793 com sete (7) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "Obra da Providência" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Obra da Providência" três (3) Professôras.

CLAUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Obra da Providência" deverá atender a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA QUARTA — A E.P.R.C. "Obra da Providen-

cia" manterá ensino primário gratuito para 90 alunos regularmente matriculados, sendo impedida de cobrar desses alunos contribuição a qualquer título.

CLAUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, em quantidade necessária ao atendimento dos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLAUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução, final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Obra da Providência" uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 30 de janeiro de 1970.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
Irmã Maria do Cenáculo
Representante da E.P.R.C.
"Obra da Providência"

Término de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e o Senhor Gelson Ferreira da Silva, como representante da Escola Primária "Pe. Champagnat" para efeito de realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Pe. Champagnat" no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas nº. 1592, e o Sr. Gelson Ferreira da Silva, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação "Pe. Champagnat" convencionam o que abaixo é declarado.

CLAUSULA PRIMEIRA — O Senhor Gelson Ferreira da Silva, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação "Pe. Champagnat", cede o prédio localizado à Av. Nazaré, 902 com treze (13) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "Pe. Champagnat" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Pe. Champagnat" doze (12) Professoras.

CLAUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Pe. Champagnat" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA QUARTA — A E.P.R.C. "Pe. Champagnat" manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCR\$ 1,12 (hum cruzeiro novo e doze centavos) para a Caixa Escolar.

CLAUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

CLAUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução, final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Pe. Champagnat" uma via, sendo as demais arquivadas na

Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 30 de janeiro de 1970.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Gelson Ferreira da Silva
Representante da E.P.R.C.
"Pe. Champagnat"

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13.305 — Dias 26.8, 4, 19 e 26.9.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação notifico, pelo presente Edital, Semiramis Ferreira da Silva, Professor não titulado, nível EP.1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da Povoação Carananduta, na Vila do Mosqueiro para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de agosto de 1970.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

V I S T O
Secretaria de Estado de Educação
Em 17 de agosto de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

V I S T O
Secretaria de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 13.209 — Dias 26.8, 4, 19 e 26.9.70)

Lei N 5 349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Izabel Marques Tavares, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola "São Francisco Xavier", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).)

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 5 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.716 — Dias — 15, 25, 28.8, 4 e 18.8.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Izabel Auréa de Oliveira, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Emiliana Sarmiento", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 4 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.717 — Dias — 15, 25, 28.8, 4 e 18.8.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Carmélia Rodrigues Silva, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Orlando Costa", no Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).)

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 6 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.732 — Dias — 15, 25, 28.8, 4 e 18.8.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Hemerlinda Garcia, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feito prova de exis-

tência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto).

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.714 — Dias — 15, 25, 28.8, 4 e 18.8.70)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Irlandina de Nazaré Quimarães Sousa, Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da pu-

blicação dêste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto.)

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 4 de agosto de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 12.715 — Dias — 15, 25, 28.8, 4 e 18.8.70)

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos.
Mediante Solicitações dos
interessados.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1970

NUM. 7.227

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNA NO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 359

Pedido de "Habeas-Corpus"

Preventivo da Capital

Impetrante: — Dr. Raimundo M. Vianna.

Paciente: — Judas Tadeu Barbosa Lima.

Relator: — Desembargador Presidente do T. J. E. em exercício.

EMENTA: — Concessão de writ. Nulidade da sentença, por inobservância do disposto no artigo 384 do Código de Processo Penal.

Vistos, etc.

Raimundo Martius Vianna, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado, com fundamento nos artigos 150 § 20, da Constituição da República Federativa do Brasil e 647 e seguintes do Código de Processo Penal, impetrhou ordem de "habeas-corpus" preventivo em favor de Judas Tadeu Barbosa Lima, brasileiro, solteiro, estudante e marítimo, domiciliado e residente nesta capital, à rua São Miguel, número ... 1.852, alegando que o paciente respondente perante o Juiz de Direito da 3a. Vara Penal a um processo por crime de sedução, no qual figura como vítima a menor Maria de Nazaré Ferreira. E, muito embora a denúncia capitule o crime

no artigo 217 do Código Penal e o trabalho da defesa esteja jungido à essa infringência criminal, o douto Juiz a quo prolatou sentença desclassificando o delito de sedução para o de corrupção de menores,

valendo-se do princípio normativo inserido no artigo 384 do C. P. P. Insurge-se o imparlante em suas razões contra a sentença, inquinando-a de nula por dois motivos: I) — Por não ter sido nomeado Curador ao paciente, na conformidade do disposto no artigo 194 do Código de Processo Penal anormalidade essa que, estingindo o processo o torna uma peça jurídica inócuia a partir do interrogatório; II) — Que a veneranda decisão condenatória do meretíssimo Juiz infringiu o disposto no artigo 384 invocado, uma vez que, reconhecendo a possibilidade de nova definição jurídica do fato, por circunstância elementar não contida na denúncia, deveria ter reaberto o prazo de defesa, por oito (8) dias, para que esta se manifestasse sobre a nova nominacão jurídica e pudesse produzir prova testemunhal. Salientou, entretanto que não tendo o meretíssimo Juiz procedido de conformidade com o dispositivo legal citado, cerceou a defesa do paciente, e surpreen-

deu a defesa, incidindo o processado em nulidade insanável, dando ensejo à invocação do remédio pleiteado.

Instruindo o pedido o imparlante trouxe os seguintes documentos: cópia fotostática de denúncia, da decisão condenatória do paciente a dois anos de reclusão pelo crime capitulado no artigo 218 do Código Penal Brasileiro, do Termo de qualificação e interrogatório do paciente e de uma página do Diário da Justiça de 5 de dezembro de 1969.

Solicitadas urgentes informações ao doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, a autoridade dada como coautora as prestou pelo ofício sem número, anexo ao processo e datado de 19 do mês passado (julho), demonstrando, inicialmente, com o documento trazido pelo próprio imparlante, uma certidão de nascimento de Judas Tadeu Barbosa Lima, já tinha o mesmo completado 21 anos de idade, independentemente, pois, o seu interrogatório da presença de um Curador, e, como tal inexistindo a primeira nulidade arguida.

No tocante a nulidade por não cumprimento do disposto no artigo 384 do Código de Processo Penal, sustentou o doutor Juiz a quo que, não

achando configurado o crime de sedução, desclassificou o crime previsto na denúncia, de sedução para corrupção, por entender que os elementos do último estão contidos no primeiro e transcrevendo duas

ementas de acórdãos publicados na Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal de ns. 39, págs. 489 e 41, pág. 760 e 761. Diz o magistrado que estando contidos os elementos de corrupção no de sedução pelo qual se achava denunciado o paciente nenhuma surpresa causou à defesa do mesmo, de molde a incidir a decisão condenatória em censura. Entendeu o doutor Juiz informante que não provado o elemento moral da sedução mesmo assim o fato narrado na denúncia constituiria o crime de corrupção de menores uma vez que a cópula carnal, conforme se tem julgado é ato de libidinagem capaz de romper a vítima. Esse foi o ponto adotado na decisão que se increpa de nula.

O excellentíssimo doutor Procurador Geral do Estado emitiu parecer oral contrário à concessão da medida pleiteada e o advogado imparlante sustentou oralmente suas razões, apenas no tocante à norma contida no artigo 384

do Código de Processo Penal, Trib. vol. 203, pág. 69). reconhecendo sem fundamen- to a nulidade arguida por fal- ta de Curador, face à prova por outro inteiramente diver- por ele mesmo oferecida da so, sem observância do dis- pôs- i- dade do acusado, — Judas Tadeu no artigo 384 da Lei Penal Tadeu Barbosa Lima.

O paciente Judas Tadeu do julgamento. (ac. unan. da Barbosa Lima, em favor de 2a. Cam. Criminal do T. J. quem o doutor Raimundo de São Paulo, de 3.9.953). Martins Vianna impetrava uma Conforme lição de Bento de Faria é impossível se condenar alguém por infração diversa da que motivou a ação penal. O abandono da denúncia constitui surpresa para a defesa e autoriza a nulidade do julgado. Isto posto:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por maioria de votos em conceder a ordem impetrada, anulando a sentença pela qual foi o paciente condenado, por menor sua namorada — Maria de Nazaré Ferreira de 17 anos de idade. Os elementos configuradores do crime de sedução não ficaram demonstrados cabalmente é o doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Penal desclassificou o delito de sedução para corrupção, por entender que os elementos deste estão contidos no capitulado na denúncia (sedução) e sem que a defesa se pronunciasse no prazo de oito (8) dias e pudesse produzir prova, a respeito da nova indicação, o condenou a dois anos de reclusão, por crime não capitulado na denúncia.

A defesa do paciente, inapelavelmente foi sacrificada, sendo colhida de surpresa, uma vez que giro a mesma em torno não do crime de corrupção, mas do de sedução contido na denúncia.

A jurisprudência ora se orienta no sentido invocado pelo doutor Juiz, ora em sentido oposto. Porém, o que vira o artigo invocado (384, do C. P. P.) é assegurar especificamente ao réu o uso do direito de defesa diante da possibilidade de nova definição jurídica do fato, em torno de circunstância elementar não contida na denúncia.

A condenação por crime diverso do capitulado na denúncia, com inobservância do disposto no artigo 384 do Código de Processo Penal, acarreta a nulidade da sentença (ac. unan. das Cams. Conjuntas Criminais do Trib. de Justiça de São Paulo, de 23.6.952, no H. C. número 36.905, de s. José dos Campos, em que foi relator o Dr. Cantidiano de Almeida, inserto na Rev. dos

inobservância da norma constida no artigo 384 do C. P. P. a fim de que outra seja proferida, mandando, em consequência, expedir em favor do paciente o salvo conduto devido. Votaram contrariamente à concessão do remédio constitucional os excelentíssimos desembargadores Aluizio da Silva Leal, Silvio Hall de Moura, Oswaldo de Brito Farias e Mendes Patriarcha.

Belém, 10 de Julho de 1970.

(a) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de agosto de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista

(G. Reg. n. 12.784)

no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão e porteiro, e custas da arrematação, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém o Pará, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 1970. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão escrevi.

Stélio Bruno dos Santos Menezes

Juiz de Direito da 2a. Vara (Ext. Reg. n. 4022 — Dia 4-9-970)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Noé Brito de Andrade e Maria Eunice da Silva Miranda, éle filho de Manoel Martins de Andrade e de Terezinha Brito de Andrade, ela filha de Manoel Pereira de Miranda e de Floripes da Silva Miranda, solt.: — Antônio Pereira de Almeida e de Creusa Maria Alves de Oliveira, éle filho de Raimundo Pereira de Almeida e de Maria Ferreira dos Santos, ela filha de Cristiano Alves de Oliveira e de Laurita Silva de Oliveira solt.: — Nizomar Maciel Brito e Maria da Luz de Souza Machado, éle filho de Aniceto de Souza Brito e de Nair Maciel Brito, éle filha de Deolindo de Jesus Machado, éle filho de Eneide de Souza Machado, solt.: — Antônio Airton Ribeiro e Eloisa Maria Cerqueira de Aguiar, éle filho de Elpidio Virament Ribeiro e de Roza Lima Ribeiro, éle filha de Francisco Mariano de Aguiar e de Maria Consuelo Marques de Aguiar, solt.: — Marivaldo Silva e Maria Lúcia Doce Dias éle filho de Maramaldo Silva e de Mervina Silva, éle filha de José da Costa Dias e de Odineia Doce Dias, solt.: — Pedro Paulo de Carvalho Maués e Sônia Maria da Conceição Mendes, éle filho de Emercindo Batista Maués e de Eunice Carvalho Maués, éle filha de Miguel Luiz Mendes e de Celia da Conceição Mendes,

EDITAIS JUDICIAIS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A Comissão designada pelas Portarias ns. 091/70 e 102/70, da Procuradoria Geral do Estado, torna público para conhecimento dos interessados que o Caput do Art. 2o. do Edital de Concorrência Pública n. 1/70, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 25 último, de n. 21.857, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2o. — As firmas licitantes deverão prestar caução no Banco do Estado do Pará S. A., no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente do País, quando a proposta abranger a totalidade da licitação de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), quando abrange parte da licitação.

Procuradoria Geral do Estado, em 31 de agosto de 1970.
Presidente da Comissão:
Des. Moacir Guigaraes Moraes
Membro:
Dr. Almir de Lima Pereira
Membro:
Or. Alberto da Silva Campos
Membro:
Dr. Célio Meire
Membro:
Dra. Edith Marilia Maia Crespo.

(G. Reg. n. 13.680)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

Cartório do Segundo Ofício do Cível e Comércio — HASTA PÚBLICA —

O Doutor Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte e três (23) dias do mês de setembro vindouro, às 11,00 horas, á porta da sala das audiências deste Juizo, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Rendeiro Auto-Peças Ltda. moveu contra Irmãos Santos Ltda. — Uma geladeira, tipo comercial, frigorífico, com 1,90m de altura, 1,40m de largura e 0,80m de profundidade, toda de masira revestida de fórmica, de cor branca, com 4 portas envidraçadas acionada por um motor marca Brasil com potência de 1,2HP. Pelo que me foi dado a observar avaliado em Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer

solt.: — Guilherme Elias Chein Casseb e Marilena Lobato de Miranda, éle filho de Elias Chein Casseb e da Gaudura Paulo Casseb, ela filha de João Tourão Corrêa de Miranda e de Dulcinéa Tocantins Lobato de Miranda, solt.: — Carlos Alberto de Souza Pituba, éle filho de Elza de Souza Pituba, ela filha de Hernânia Barbosa, solt.: — Jurandir

Amorim Miranda e Jasirema Meireles Cantão, éle filho de Eduardo Corrêa de Miranda e de Tereza amorim Miranda, ela filha de Ermacício Ribeiro Catão e de Colets Miranda Cantão, solt.: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 31 de agosto de 1970. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 16.393. Reg. n. 4031 — Dia 4.9.70)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Alves de Souza e Rosa Maria Silva, éle filho de Joaquim Rodrigues de Souza e de Maria Felix de Souza, ela filha de Washington Silva e de Otilia Silva, solt.: — Eicady Anaisse e Deolinda de Paiva Moy, éle filho de Aissar Miguel Anaisse e de Badya Anaisse, ela filha de José Francisco Moy e de Evangelina Paiva Moy, solt.: — Paulo Eduardo Ferreira Vieira e Maria Assunção da Silva Andrade, éle filho de Paulo Bentes Vieira, e da Iracema Ferreira Vieira, ela filha de Manoel da Silva Andrade e de Elvira da Silva Alves, solt.: — Carlos Alberto da Rocha Campos e Ana Maria Santos da Silva, éle filho de Policarpo de Sena Campos e de Raimunda da Rocha Campos, ela filha de Neusa dos Santos Ramos, solt.: — Jonas Crisostomo de Souza e Lindalva Maria de Oliveira, éle filho de João Crisostomo Filho e de Francisca Libânia de Souza Crisostomo, ela filha de Mário de Oliveira e de Raimunda Pereira de Oliveira, solt.: — Luiz Carlos Melo de Castro e Maria Sueli Peres dos Santos, éle filho de Lourival Pereira de Castro e de Raimunda Melo de Castro, ela filha de Almir dos Santos e de Maria de Lourdes Peres dos Santos, solt.: — Carlos

Vitor Marruaz da Silva e Maria Luzia Veloso da Conceição, éle filho de Durval Ramalho da Silva e de Raimunda Iolanda Marruaz da Silva, ela filha de Judite Veloso, solt.: — Carlos Alberto Machiel Santos e Mussia Paulo de Oliveira, éle filho de Wilson de Oliveira Santos e de Cacilda Machiel Santos, ela filha de José Paulo de Oliveira e de Collinette Barreto de Oliveira, solt.: — Raimundo da Cruz e Maria José Barbosa de Barros, éle filho de Domingas da Cruz, ela filha de Henrique Batista de Barros e de Raimunda Barbosa de Barros, solt.: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 31 de agosto de 1970. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assinco.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 16.394. Reg. n. 4032 — Dia 4.9.70)

CARTÓRIO SARMENTO EDITAL

Hasta Pública Judicial

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 24 do mês próximo (setembro) e do ano corrente, às onze (11) horas, no palacete do Forum, em a porta da sala de audiências da 9a. Vara, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à Frizan da Costa Nunes, sua mulher e à firma Anfrísio Nunes & Cia, constantes de: —

Terreno edificado nesta cida de, sito à praça Justo Chermont, coletado sob o n.º 1352, antigo n.º 18, no perímetro compreendido entre as avenidas Nazaré e Braz de Aguiar, medindo 8,00 metros de frente, por 28,00 metros de fundos, contínando de ambos os lados imóveis de propriedade de quem de direito, com os fundos projetados para a travessa Quintino Bocaiúva, apresentando as seguintes características: — Casa térrea, construção antiga, recuada e separada por um muro de gradeado de ferro que dista da construção 5,00 metros, coberta de telhas

de barro comum e servida por porta e duas janelas de frente, com os seguintes cômodos: — corredor do entrada, sala de visitas, varanda, puxada com corredor de passagem e 14 venezianas, 3 quartos assolhados com tábuas de acapú e pau amarelo, forrados; copa, cozinha e sanitários com pisos de mosaico comum e grande quinalha cercado, encontrando-se em mau estado de conservação, avaliado em Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), também nomeado ao BASA.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

Terreno edificado nesta cida de, sito à av. Governador José Malcher, antiga São Jerônimo, coletado sob o número 1887, antigo 941, medindo 8,30 metros de frente e de fundos o que realmente tiver, com os fundos projetados para a rua João Balbi, confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito, apresentando as seguintes características: — Casa térrea, construção antiga, mista de tijolo e enchimento, recuada e separada por um muro de tijolo com gradil de ferro e com jardim de 3 metros, servida por hachas de mosaicos, com escada externa de seis degraus de mármore, porta e 3 janelas de frente, coberta de telhas de barro comum e composta dos seguintes cômodos: — terraço de en-

trada, sala, alcôva, varanda, corredor de passagem com 6 venezianas, 2 quartos assolhados com tábuas de acapú e pau amarelo, forrados; copa, cozinha e sanitários com pisos de mosaico comum e grande quinalha cercado, encontrando-se em mau estado de conservação, avaliado em Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), também nomeado ao BASA.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porto e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 1970. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara, da Comarca da Capital
(T. n. 16389 — Dia 4.9.70 — Reg. n. 4002).

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA'

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria em Exercício

José Aguiar Barroso

Boletim da Justiça Federal n.º 133. Expediente do dia 28.7.70.

Executivo Fiscal

Processo n.º 596

Exequente: O I.N.P.S.
(Advg. Dr. José Maria Frota Rôlo)

Executado: J. O. Ferreira
(Advg. dr. José Fernandes Chaves)

Despacho: No edital de fls. 34 por lapso deixou de constar o bem referido em a certidão de fls. 52. Diante disso, expeça-se edital para realização da segunda praça referente ao mesmo, em o dia 1º de setembro próximo, às 11 horas.

Intime-se.

Belém, 27/7/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n.º 2876

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5a. Vara da Guanabara

Deprecedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto n^a Estado.

Despacho: Recebida hoje.
A. Conclusos.

Belém, 27/7/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal
Substituto.

Carta Precatória

Processo n. 2879

Deprecante: Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal Substituto
da 2a. Vara do Estado da
Bahia

Deprecado: Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal Substituto n° Es-
tado.

Despacho: Idêntico supra.
Belém, 27/7/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal
Substituto.

Ação Executiva

Processo n. 1826

Autora: Caixa Econômica
Federal do Pará (Advg. Dr.
Leonan Gondin Cruz)

Reu: Lozilde da Costa Ca-
valcante (Advg. Dra. Maria
da Conceição Cardoso Men-
des)

Despacho: Ao cálculo, le-
vando-se em conta o acorda-
do a fls. 21.

Belém, 27/7/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal
Substituto.

No Telegrama de n. 932
de Brasília, dirigido ao Juiz
Federal n° Estado Dr. Jorge
Imperial (Jorge Amaral
Palet. Director Secretaria
Conselho Justiça Federal em
Exercício)

Despacho: Ciente. Arcui-
ve-se.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício de n. 1129/70 —
Faz — DR/PARÁ — Referê-
ncia de Flagrante n. 28/70 D/R
Pará, dirigido a este Juízo.

Despacho: A. Conclusos

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de E. Salazar
& Cia. (Advg. Dr. Ronaldo
Barata) que lhe move o
I.N.P.S. para pagamento
de conta em 6 parcelas

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 608/70-GA da
Delegacia Estadual de Trâ-
nsito, dirigido a este Juízo.

Despacho: Junte-se aos au-
tos.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições de Belém
Construção Limitada — Suc.
de Sinos de Belém. Constru-
ções Limitada e Antonio Ma-

ria da Silva Fidalgo. Vem
mui respeitosamente reque-
rer a V. Exa. se digne
mandar expedir Certidão Ne-
gativa.

Despacho: Certifique-se
que constar, pagas as custas
pelos Suptes.

A Secretaria.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) (Advg. Drs. Arthur
Queiroz Ferreira — José Ma-
ria Frota Rôlo — Luiz Carlos
Noura — Edvan Capucho
Coutinho e Tabajara Pinto da
Vasconcelos)

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 453

Executada: Cerâmica Ma-
rajó S.A. (Advg. Dr. Rai-
mundo Cavaleiro de Macêdo)

Despacho: Sobre o requie-
rimento de fls. 64 digam a
executada, a Procuradoria
Regional do Instituto ex-
equente e o dr. Procurador
Regional da República.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1176

Executada: Empresa Bre-
ves Industrial S.A.

Despacho: A Secretaria pa-
ra ser junta uma petição
por mim despachada.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1614

Executada: COPLAN
Construtora Planice Ltda.

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1847

Executada: Waf Construto-
ra Ltda.

Despacho: Julgo proceden-
te a ação, válida e subsisten-
te a penhora de fls. para que
a mesma produza os seus
devidos e legais efeitos. Pros-
sigue-se nos termos ulteriores

de direito, paga pela execu-
tada Waf Construtora Lmi-
tada a quantia de trinta e
três mil trezentos e dezesse-
te cruzeiros e setenta e dois
centavos (Cr\$ 33.317,72), re-

clamada às fls., acrescida
dos demais encargos previ-
tos em lei, inclusive custas

do processo e honorários de
advogado, que arbitro em ..

20% sobre o pedido formula-
do na inicial.

Custas ex-lege
P. R. e I.

Belém, Pará, em 28 de ju-
lho de 1970. a) José Anselmo
de Figueiredo Santiago —
Juiz Federal.

Processos de ns 2564, 2566
e 2602

Executados: Joaquim Au-
gusto Henriques — Osvaldo
Terra Neves — Maria Helena
Ferreira Menezes.

Despacho: Ouçam-se o ex-
equente e o dr. Procurador
Regional da República

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal

Exequente: A União Fede-
ral (Advg. dr. Moacir E
Dias)

Processo n. 872

Executado: Norte Melhori-
mentos Ltda. (Advg. Raimun-
do Barbosa Costa)

Despacho: Reiterem-se os
pedidos de informações de
fls. 62 e 63.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal

Processo n. 1280

Executado: Jaguaribe &
Souza

Despacho: Nomeio curador
à lide o dr. Heliomar Gonçal-
ves de Matos, a quem se dê
vista dos autos. Intime-se.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2547

Executada: Moura Santos
& Cia.

Despacho: Ouça-se a ex-
equente.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Processo n. 1994

Exequente: Superintendê-
ncia do Desenvolvimento da
Pesca (SUDEPE) (Advg. Dr.
Wilson Souza)

Executado: Cooperativa dos
Pescadores de Icoaracy

Despacho: Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Re-
pública.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Ordinária de Cobrança
Processo n. 1477

Autora: A Superintendência
do Desenvolvimento da Amazônia
(SUDAM) (Advg. Dr.
Antonio Cândido Monteiro
de Brito)

Reu: SABIM S.A. Brasileira
de Indústria Madeireira
(Advg. Dr. Frederico Mar-
ques)

Despacho: Designo o dia 6
do mês de outubro vindouro,
único desimpedido, às 10:00
horas, para ter lugar a audi-
ênciia de instrução e julga-
mento, observadas as demais
formalidades legais.

Belém, Pará, em 28.7.70. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

**JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

2a. Região — Estado do Pará
EDITAL DE HASTA PÚBLICA

— PRIMEIRA PRAÇA

Ref. Proc. n. 859

O Doutor Aristides Porto de
Medeiros, Juiz Federal Substi-
tuído da Seção Judiciária do
Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o
presente Edital ou dêle conhe-
cimento tiverem, passado em
Autos de Executivo Fiscal, que
o Instituto Nacional de Previ-
dência Social move contra Vi-
valdo Tavares, firma comercial,
estabelecida à Rua do Cruzeiro,
1170, em Icoaraci, neste Estado,
que no dia 17 de setembro

próximo, às 11:00 horas, no lo-
cal acima referido, irá a público
pregão de venda e arremata-
ção o bem da Executada que
foi penhorado e a seguir vai
transcrito: — "Um (1) Refrigera-
dor modelo G-61-B, marca
"CHAMPION", n. 1531846, Gab.
n. 15.949, avaliado em ...
Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzei-
ros). Quem pretender adquirir
mencionado bem deverá compa-
recer ao local da Hasta Pública
(Primeira Praça) — à Rua do
Cruzeiro, 1170, Icoaraci, a fim
de dar o seu lance ao Depositário-Avaliador-Leiloeiro d'Este Juízo,
que deverá aceitar o de quem
mais der sobre o preço da
avaliação. O Comprador pa-
gará a banca o preço de sua
arrematação acrescido das de-
mas despesas, inclusive da res-
pectiva Carta. E para constar

ao conhecimento de quem in-
teressar possa, vai este publi-
cado no DIÁRIO OFICIAL do
Estado e afixado na sede desta
Seção Judiciária, no lugar de
costume. Eu, a) ilegível, Auxiliar
Judiciário, o datilografei e
eu, Assinatura ilegível, Chefe
de Secretaria, o conferi e assino.
Dr. Aristides Porto de
Medeiros
Juiz Federal Substituto